

MATERIAL PUBLICITÁRIO

AGOSTO DE 2025

196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão De Oferta Pública De Distribuição De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Opea Securitizadora S.A., Em Série Única, Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela

 **SLC**
AGRÍCOLA

no montante total de, inicialmente,

R\$ 900.000.000,00

(Novecentos milhões de reais)



Investment
Bank

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Disclaimer Legal

Este material foi preparado pelo **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.** ("Coordenador Líder"), pelo **BANCO SAFRA S.A.** ("Safra") e pelo **ITAÚ BBA S.A. ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** ("Itaú BBA", e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Safra, os "Coordenadores"), exclusivamente como material publicitário ("Material Publicitário") relacionado à emissão e oferta ("Oferta") de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") da 196ª (centésima nonagésima sexta) emissão, em série única, da **OPEA SECURITIZADORA S.A.** ("Emissora"), lastreados em créditos do agronegócio devidos pela SLC Agrícola S.A. ("SLC" ou "Devedora").

Este material apresenta informações resumidas e não é um documento completo, de modo que potenciais investidores devem ler o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar"), assim como sua versão definitiva, quando disponível ("Prospecto Definitivo", em conjunto com o Prospecto Preliminar doravante denominados "Prospecto"), em especial a seção "*Fatores de Risco*", antes de decidir investir nos CRA. Qualquer decisão de investimento por tais investidores deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no Prospecto, que conterà informações detalhadas a respeito da Oferta, dos CRA e dos riscos relacionados a fatores macroeconômicos e aos setores do agronegócio e aos CRA. O Prospecto poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores, à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Os Coordenadores tomaram todas as cautelas e agiram com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Emissora e pela Devedora sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta.

As informações contidas neste Material Publicitário estão sujeitas a alterações sem qualquer aviso prévio. Ainda, os Coordenadores não prestaram qualquer julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora e dos CRA, e não terão qualquer responsabilidade relativa a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas neste Material Publicitário. A Oferta será destinada a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), e consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito de registro automático e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos artigo do 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS CRA, DE SUA EMISSORA, DA DEVEDORA E DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

A rentabilidade alvo não representa e nem deve ser considerada como promessa ou garantia de rentabilidade.



Disclaimer Legal

Informações detalhadas sobre a Emissora, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados em seu Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br (neste *website*, na seção "Principais Consultas" selecionar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", posteriormente clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)" e, na página seguinte clicar "Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)", clicar em "EXIBIR FILTROS", selecionar em "Tipo de Certificado" "Informações da Securitizadora" e na aba "Securitizadora" buscar "OPEA SECURITIZADORA S.A.". Em seguida, no campo "categoria" selecionar "Formulário de Referência").

Informações detalhadas sobre a SLC, tais como seus resultados, negócios e operações podem ser encontrados em seu Formulário de Referência que se encontra disponível para consulta no site da CVM, www.cvm.gov.br (neste *website*, clicar em "Centrais de Conteúdo", e posteriormente clicar em "Central de Sistemas da CVM", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias". Nesta página digitar "SLC Agrícola S.A." e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "SLC Agrícola S.A.". Na página seguinte, selecionar, no campo "Categorias" o item "FRE - Formulário de Referência", selecionar no campo "Período de Entrega" o campo "Período" para acesso a todas as informações disponíveis e, posteriormente, no campo "Ações", clicar em "Download" ou "Consulta" da versão mais recente disponível).

A decisão de investimento nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Recomenda-se que os potenciais investidores avaliem, juntamente com sua consultoria financeira e jurídica, até a extensão que julgarem necessário, os riscos de inadimplemento, liquidez e outros associados a esse tipo de ativo. Ainda, é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar (assim como sua versão definitiva, quando disponível), do Formulário de Referência da Emissora, do Formulário de Referência da SLC e do Termo de Securitização pelo investidor ao formar seu julgamento para o investimento nos CRA.

O presente documento não constitui oferta e/ou recomendação e/ou solicitação para subscrição ou compra de quaisquer valores mobiliários. As informações nele contidas não devem ser utilizadas como base para a decisão de investimento em valores mobiliários. Recomenda-se que os investidores consultem, para considerar a tomada de decisão relativa à aquisição dos CRA, as informações contidas no Prospecto, seus próprios objetivos de investimento e seus próprios consultores e assessores antes da tomada de decisão de investimento. Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem especificamente definidos neste material serão aqueles adotados no Prospecto Preliminar.

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nos CRA, os potenciais investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Material Publicitário, e avaliar a seção de "Fatores de Risco", indicado no Prospecto, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização dos CRA, e as informações que

Disclaimer Legal

entendam ser necessárias sobre a Emissora e sobre a Devedora. Há potencial para o lucro assim como possibilidade de perda, inclusive total. Frequentemente, há diferenças entre o desempenho hipotético e o desempenho real obtido. Resultados hipotéticos de desempenho têm muitas limitações que lhes são inerentes.

O agente fiduciário e representante dos titulares dos CRA no âmbito da Emissão será a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("Agente Fiduciário"). O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora, conforme indicadas no termo de securitização.

Os Coordenadores, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes (i) não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas, danos, prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada pelo potencial investidor com base nas informações contidas neste Material de Divulgação, e (ii) não fazem nenhuma declaração, nem dão nenhuma garantia quanto à correção, suficiência, integridade, precisão, veracidade, confiabilidade, exatidão, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

Este material tem caráter meramente informativo e publicitário. Para uma descrição mais detalhada da Oferta e dos riscos envolvidos, leia o Prospecto Preliminar, em especial a seção "Fatores de Risco", disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores:

Coordenador Líder: <https://www.btgpactual.com/investment-banking> (neste website, clicar em "Mercado de Capitais - Download", depois clicar em "2025", "CRA SLC Agrícola - Oferta Pública De Distribuição De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da 196ª (Centésima Nonagésima Sexta) Emissão, Em Série Única, Da Opea Securitizadora S.A. Lastreados Em Créditos Do Agronegócio Devidos Pela SLC Agrícola S.A.).

Safra: <https://www.safra.com.br/corretora/lista-de-ofertas-publicas.htm> (neste *website*, na seção "Lista de Ofertas Públicas", selecionar "Abertas" e clicar em "CRA – SLC Agrícola (agosto/2025)").

Itaú BBA: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, na seção "confira todas as ofertas públicas", clicar em "SLC Agrícola").

Emissora: <https://opea.com.br/pt/relacoes-com-o-mercado/> (clicar em "Emissões", pesquisar pelo código ISIN, selecionar a emissão 196 - SLC e, após isso, realizar o download do documento desejado).

Fundos.Net(B3): www.gov.br/cvm/pt_br (neste website, acessar "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)", clicar em "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", e clicar no link "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)". Na página clicar no canto superior esquerdo em "Exibir Filtros", em "Tipo de Certificado" selecionar "CRA" e em "Securitizadora" buscar "Opea Securitizadora S.A.". Em seguida clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" localizar o documento desejado, inserir o período de 27/08/2025 até a data da busca. Localizar o assunto referente ao documento desejado e selecionar o "Download").



Disclaimer Legal

CVM: <https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste website, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”, e inserir em “Ofertante” a informação “Opea Securitizadora S.A.”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, os documentos estão ao final da página).

Embora as informações constantes nesta apresentação tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas. Os eventos futuros poderão diferir sensivelmente das tendências aqui indicadas.

As informações contidas neste Material Publicitário estão em consonância com o Prospecto Preliminar, porém não o substituem. O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Material Publicitário e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos Termos e Condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. Ao potencial investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, com especial atenção às disposições que tratam sobre os Fatores de Risco, aos quais o investidor estará sujeito.

Este material não é direcionado para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Este material não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação e/ou solicitação de subscrição e integralização dos CRA. Este material informativo não contém todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA, sendo recomendada a leitura cuidadosa do Prospecto Preliminar, do Termo de Securitização e do Formulário de Referência da Emissora, da Devedora pelo potencial investidor.

Embora as informações constantes neste Material Publicitário tenham sido obtidas de fontes idôneas e confiáveis, e as perspectivas de desempenho dos ativos e da Oferta sejam baseadas em convicções e expectativas razoáveis, não há garantia de que o desempenho futuro seja consistente com essas perspectivas.

PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA SLC E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA, PELA DEVEDORA, SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES E PELOS ASSESSORES LEGAIS DA DEVEDORA E/OU DOS COORDENADORES DA OFERTA.



Agenda

- 1.** Termos e Condições da Oferta
- 2.** Panorama de Mercado
- 3.** Visão Geral da Companhia
- 4.** Contatos de Distribuição
- 5.** Fatores de Risco

Apresentadores

Anos de Experiência



Ivo Brum

CFO



Alexandre Barreto

Gerente Financeiro

Experiência				
				
Educação				



Termos e Condições da Oferta



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Termos e Condições

Devedora	<ul style="list-style-type: none"> SLC Agrícola S.A.
Emissora	<ul style="list-style-type: none"> Opea Securitizadora
Instrumento	<ul style="list-style-type: none"> CRA - Certificado de Recebíveis do Agronegócio, via Resolução CVM 160 destinado
Lastro	<ul style="list-style-type: none"> CPR-F
Público-alvo	<ul style="list-style-type: none"> Investidores Qualificados
Regime de Colocação	<ul style="list-style-type: none"> Garantia firme para o volume total, distribuído entre os coordenadores conforme a tabela ao lado.
Volume da Emissão	<ul style="list-style-type: none"> R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de reais)
Lote Adicional	<ul style="list-style-type: none"> Possibilidade de lote adicional equivalente a até 25% do volume da emissão, equivalente a R\$ 225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões)
Rating	<ul style="list-style-type: none"> AA, pela Moody's
Séries	Série Única
Prazo	8 anos
Amortização	Ao final do 7º e 8º anos
Remuneração Fixa	CDI + 0,40% ao ano
Duration	4,93 anos
Pagamento da Remuneração	Semestral, sem a carência



Termos e Condições

Covenants Financeiros	<ul style="list-style-type: none">Dívida Líquida /EBITDA \leq 4,0x
Resgate Antecipado	<ul style="list-style-type: none">A partir do 18º (décimo oitavo) mês contado da data de emissão, mediante o pagamento de prêmio equivalente a 0,40% ao ano calculado de forma exponencial pro rata temporis desde a data de resgate até a data de vencimento da Emissão
Agente Fiduciário	<ul style="list-style-type: none">Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custodiante	<ul style="list-style-type: none">Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Negociação	<ul style="list-style-type: none">B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão
Data Estimada de Bookbuilding	<ul style="list-style-type: none">18 de Setembro de 2025
Data Estimada de Liquidação	<ul style="list-style-type: none">22 de Setembro de 2025



Termos e Condições

Ordem dos Eventos 	Eventos 	Data Prevista 
1	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta 	27/08/2025
2	<ul style="list-style-type: none"> Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>roadshow</i>). 	28/08/2025
3	<ul style="list-style-type: none"> Início do Período de Reserva 	04/09/2025
4	<ul style="list-style-type: none"> Encerramento do Período de Reserva 	17/09/2025
5	<ul style="list-style-type: none"> Procedimento de <i>Bookbuilding</i> 	18/09/2025
6	<ul style="list-style-type: none"> Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de Bookbuilding 	19/09/2025
7	<ul style="list-style-type: none"> Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo 	19/09/2025
8	<ul style="list-style-type: none"> Data de Liquidação Financeira dos CRA 	22/09/2025
9	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação Máxima do Anúncio de Encerramento 	Até 180 dias após o Anúncio de Início da oferta

Visão Geral

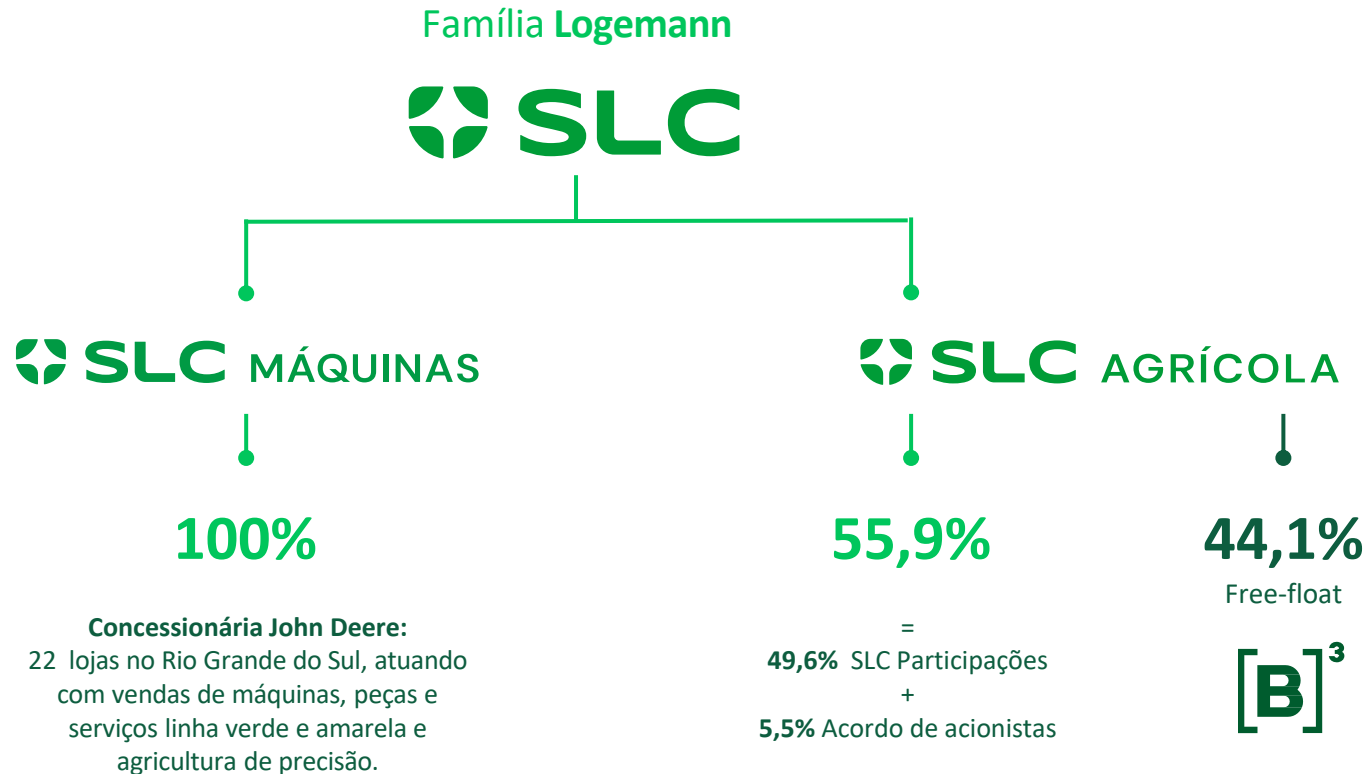
Governança Corporativa



Visão Geral

Estrutura de Controle

Atualização em junho de 2025.



- **Total de ações emitidas:** 443.329.716. Programa de ADR Nível 1 lançado em 11 de agosto de 2011 – Ticker SLCJY
- SLC Agrícola possui **0,5% das ações em tesouraria**. Além disso, administradores e pessoas ligadas ao Grupo SLC detém 0,3% das ações

SLC AGRÍCOLA

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Visão Geral da Companhia



Visão Geral >

Nosso Negócio em Um Slide



O que é?

Produção de
algodão, soja, milho
e sementes.



Onde estamos?

Em **oito Estados**
do Cerrado
brasileiro.



Como?

Em área **própria** e
arrendada, Fazendas de
larga escala.



Para quem?

Grãos:
tradings, ração animal
e indústria alimentícia.

Algodão:
tradings e indústria têxtil.

Sementes:
produtores agrícolas.

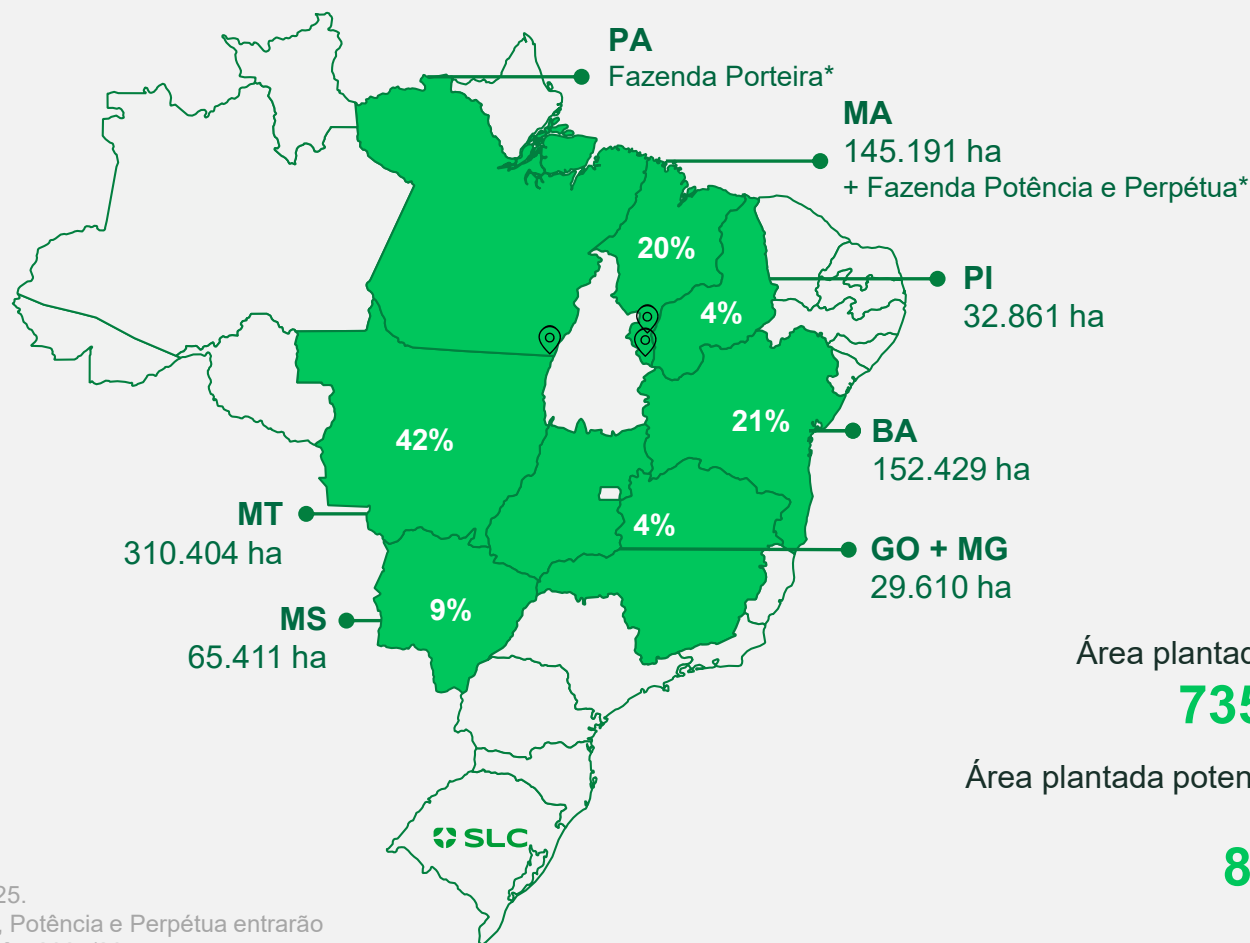
Introdução >

Fazendas Posicionadas Estrategicamente

Portifólio resiliente as variações climáticas

➔ **26 FAZENDAS**
DISTRIBUÍDAS PELO
CERRADO BRASILEIRO

➔ **3,3%**
do total da área física é
irrigada



Fonte: Release 2T25.

* Fazenda Porteira, Potência e Perpétua entrarão em operação na safra 2025/26.

SLC AGRÍCOLA

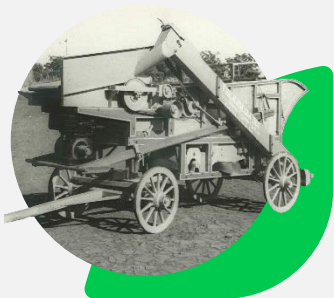
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Visão Geral >

80 anos no setor agrícola

1945

Fundação da SLC, com uma pequena oficina de reparo de implementos agrícolas



1977

Fundação da SLC Agrícola



2007

Abertura de capital da SLC Agrícola (globalmente, a primeira do setor)

2025

Aquisição da Sierentz e das terras JV SLC MIT e Mitsui



SLC produz a primeira colheitadeira automotriz do Brasil



1965



John Deere compra participação de 20% no negócio de máquinas agrícolas da SLC

SLC vende 100% do negócio de máquinas agrícolas à John Deere

1999

1979



Incorporação das operações agrícolas da Terra Santa Agro, com arrendamento de cinco fazendas no Mato Grosso

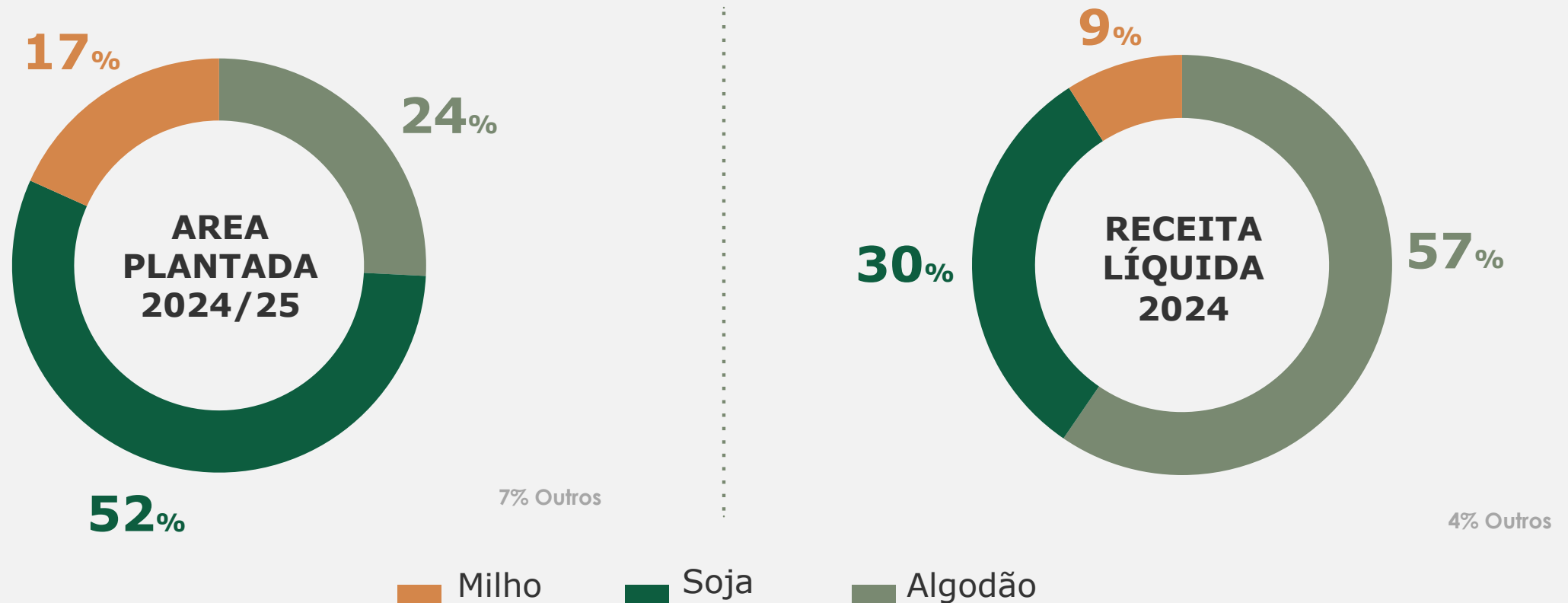
2021

 **SLC AGRÍCOLA**

Visão Geral >

Relevância das Culturas

Um Portfólio diversificado e flexível

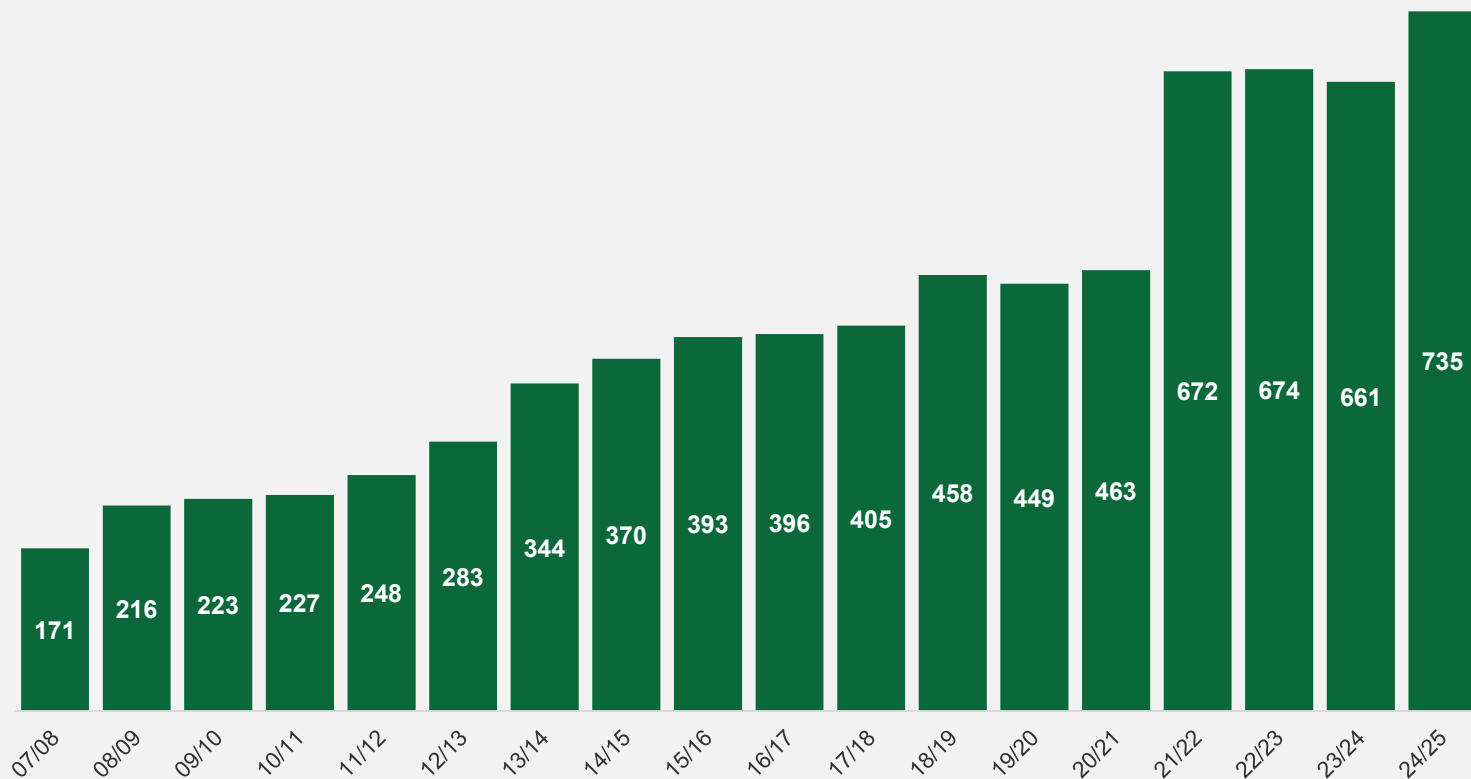


Estratégia >

História e Evolução da Área Plantada

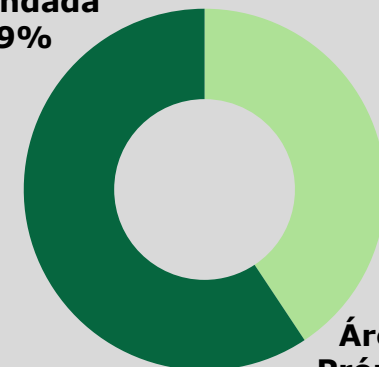
(milhares de hectares)

Evolução da Área Plantada



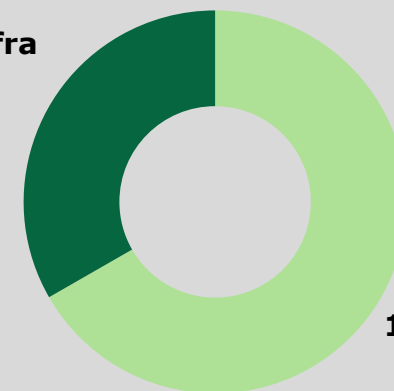
Abertura por Área Plantada

Arrendada⁽¹⁾
59%



Área Própria
41%

2a Safra
33%



1a Safra
67%



(1) A Companhia considera a área arrendada como: a área arrendada de 1ª safra mais a área de sociedades de 1ª safra, dividido pelo total da área plantada de primeira safra = 57% (data base: Release 2T25)

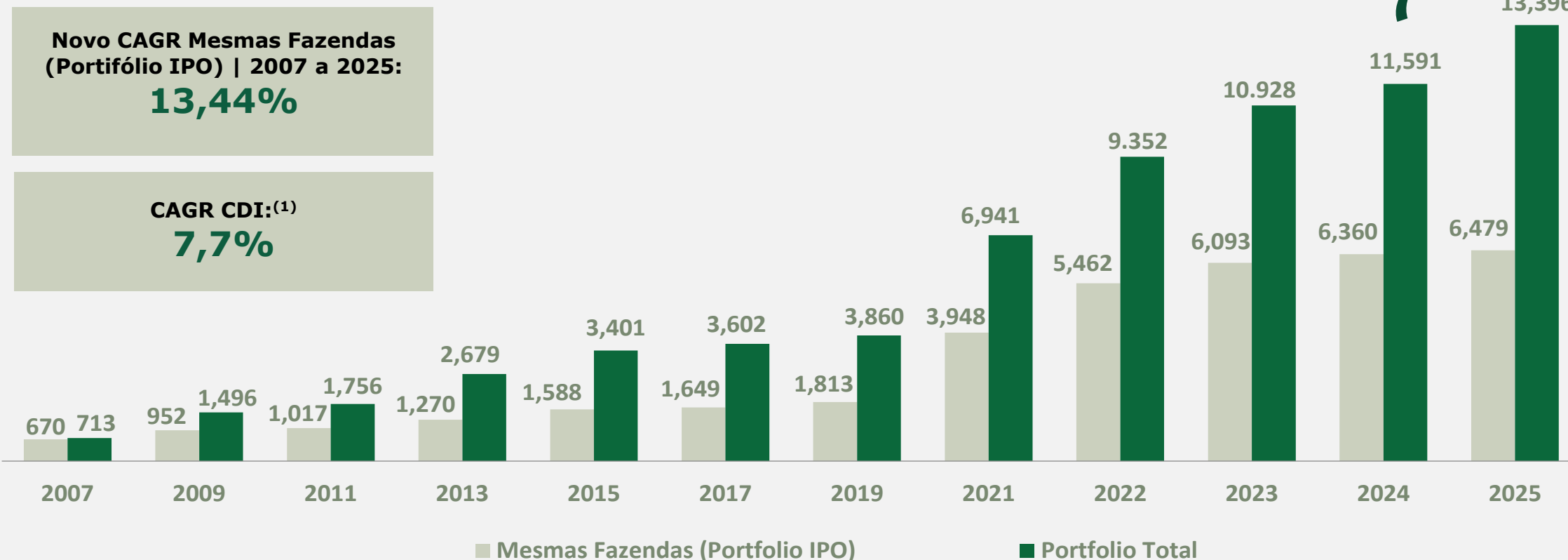
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Estratégia >

Evolução do Valor do Portfolio de Terras

R\$/MM

+15,6%



**Novo CAGR Mesmas Fazendas
(Portifólio IPO) | 2007 a 2025:**

13,44%

CAGR CDI:⁽¹⁾

7,7%



(1) Fonte: Fato Relevante 08/07/2025

(1) CAGR MF (Taxa de crescimento anual composta nas mesmas fazendas desde o IPO).

(2) CDI Líquido: CDI acumulado de 2007 a junho/2025, descontado 15% de Imposto de Renda.

(3) Valor calculado com base no valor absoluto.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Principais Variáveis do Negócio

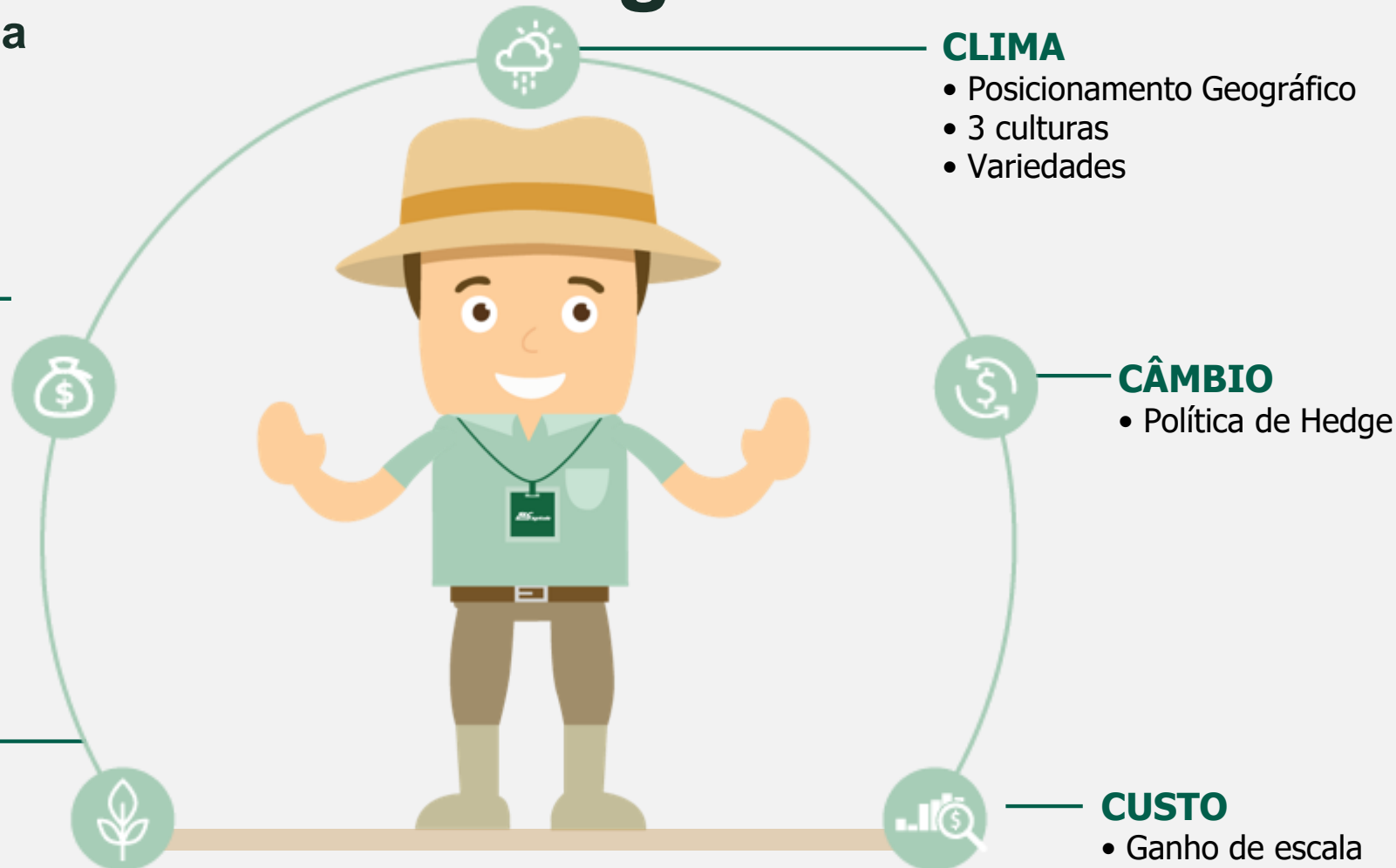
Como a SLC se diferencia

PREÇOS DAS COMMODITIES EMUS\$

- Política de Hedge
- Capacidade de armazenagem para venda na entressafra
- Diferenciação/Certificações

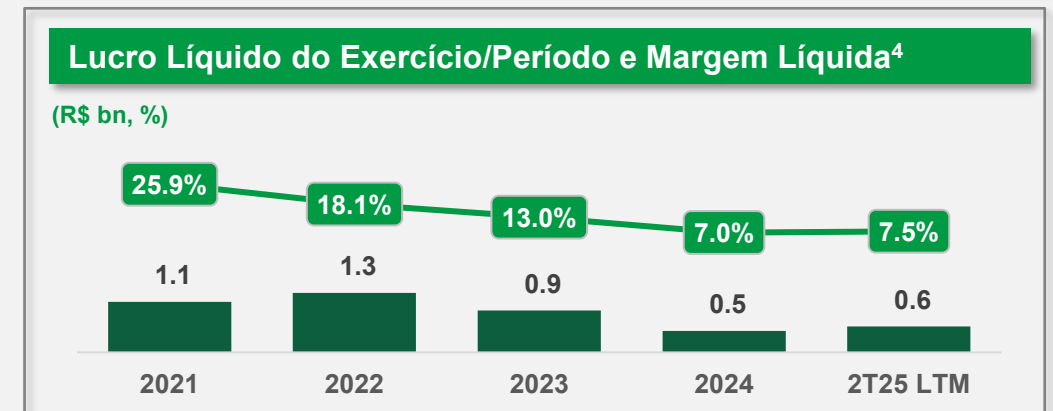
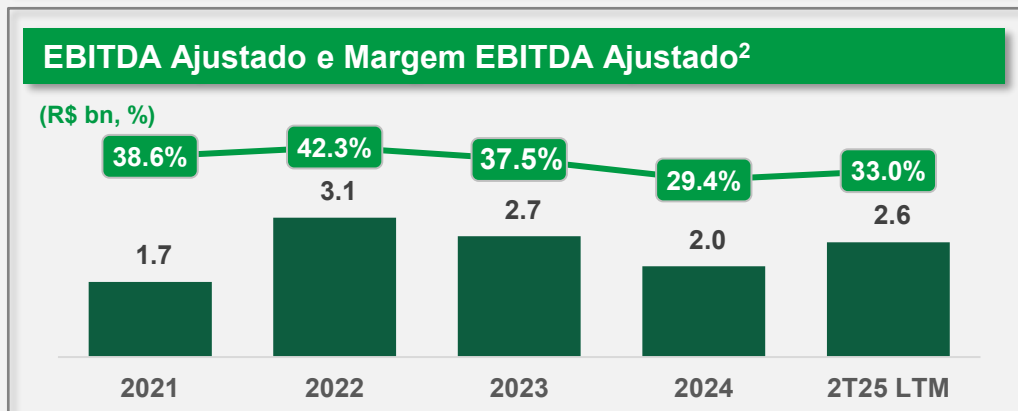
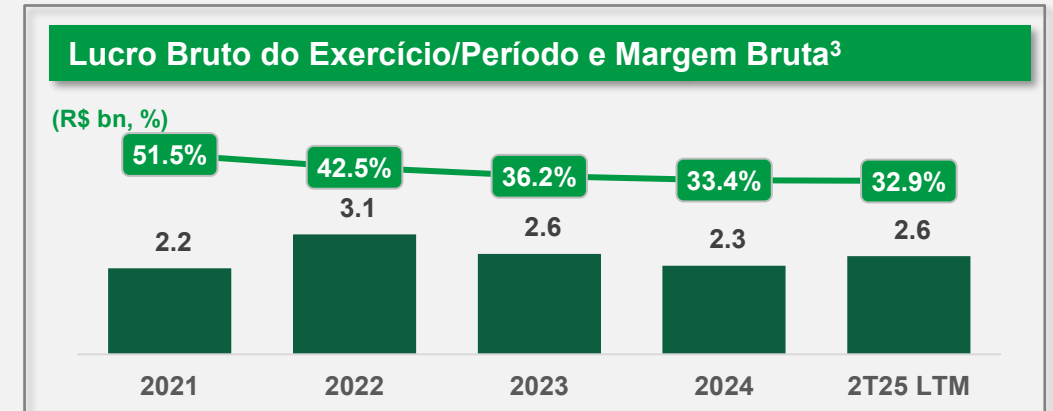
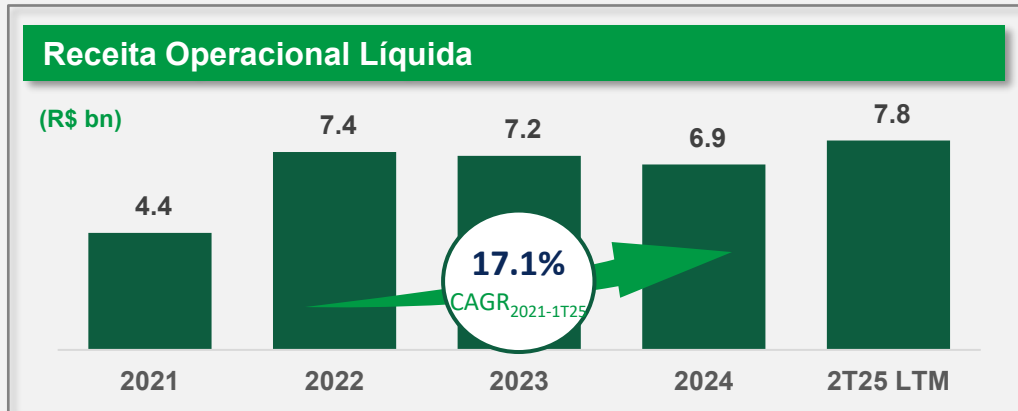
PRODUTIVIDADE

- Melhores práticas agrícolas
- Early-User de novas tecnologias
- Ativo terra diferenciado



(1) Fonte: Fato Relevante 08/07/2025

Performance Financeira > Destques Financeiros¹



1. Números apresentados referentes aos períodos de 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024 e o período de doze meses findo em 30 de junho de 2025; 2. Informações e *disclaimers* referentes as medições apresentadas estão detalhadas dentro da seção 12.4 do Prospecto; 3. Margem Bruta calculada através da divisão da Lucro Bruto do Exercício/Período pela Receita Operacional Líquida do Exercício/Período; 4. Margem Líquida calculada através da divisão do Lucro Bruto do Exercício/Período pelo Lucro Operacional Líquido do Exercício/Período. Fonte: Demonstrações Financeiras contábeis individuais e consolidadas e/ou das Informações Contábeis Intermediárias individuais e consolidadas da Companhia

Performance Financeira > Endividamento

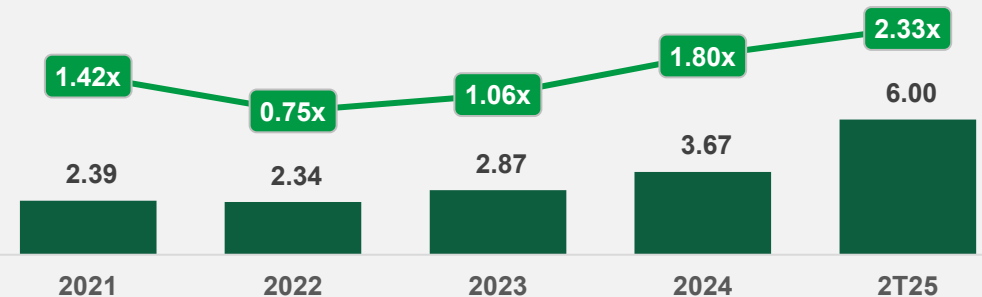
Composição do Endividamento 2T25^{1,2}

Linha de Crédito	Taxas médias anuais de juros (%)		Consolidado
(R\$ mil)	Indexador		2T25
Aplicados no Imobilizado			36.356
Finame – BNDES	Pré	7,9%	36.356
Aplicados no Capital de Giro			6.970.953
CRA	CDI	15,6%	1.626.356
Crédito Rural	CDI	15,8%	1.313.355
Capital de Giro	CDI	15,9%	2.675.029
Financiamento à Exportação	CDI	15,5%	1.356.212
Total do Endividamento⁽³⁾		15,7%	7.007.308
(+/-) Ganhos/perdas c/derivativos vinculados a Aplicações e Dívidas			132.792
(=) Dívida Bruta (Ajustada)			7.140.100
(-) Caixa			(1.151.288)
(=) Dívida Líquida (Ajustada)⁽³⁾			5.988.812
EBITDA Ajustado 2T25 LTM			2.574.519
Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado			2,33x



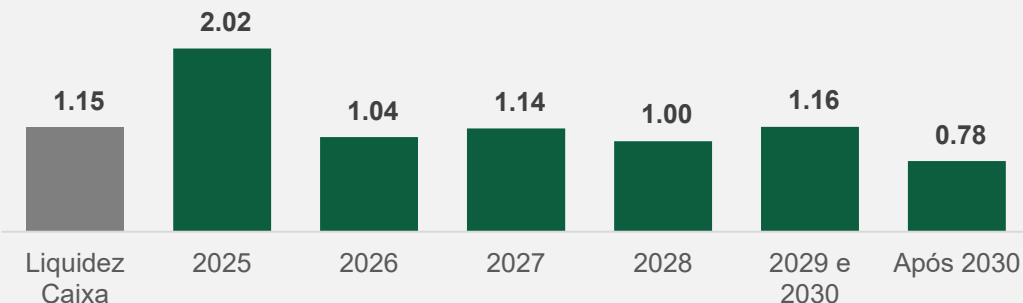
Dívida Líquida Ajustada & Dívida Líquida Ajustada/EBITDA Ajustado²

(R\$ bn, x)




Cronograma de Amortização

(R\$ bn)



1. Números apresentados referentes ao período de doze meses findo em 30 de junho de 2025; 2. Informações referentes a seção 12.4 do Prospecto. 3. A Dívida Bruta Ajustada não considera as custas de CRA, pois já foram pagas. A tabela reflete análise financeira do endividamento.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.



Panorama de Mercado

Algodão

Visão Geral de Mercado

PREÇO

(ICE) SPOT Dec 25 - US\$\pd	66,71
(ICE) Mar 26 – US\$\pd	68,53
(ICE) May 26 - US - US\$\pd	69,88
(ICE) Jul 26 - US - US\$\pd	70,64

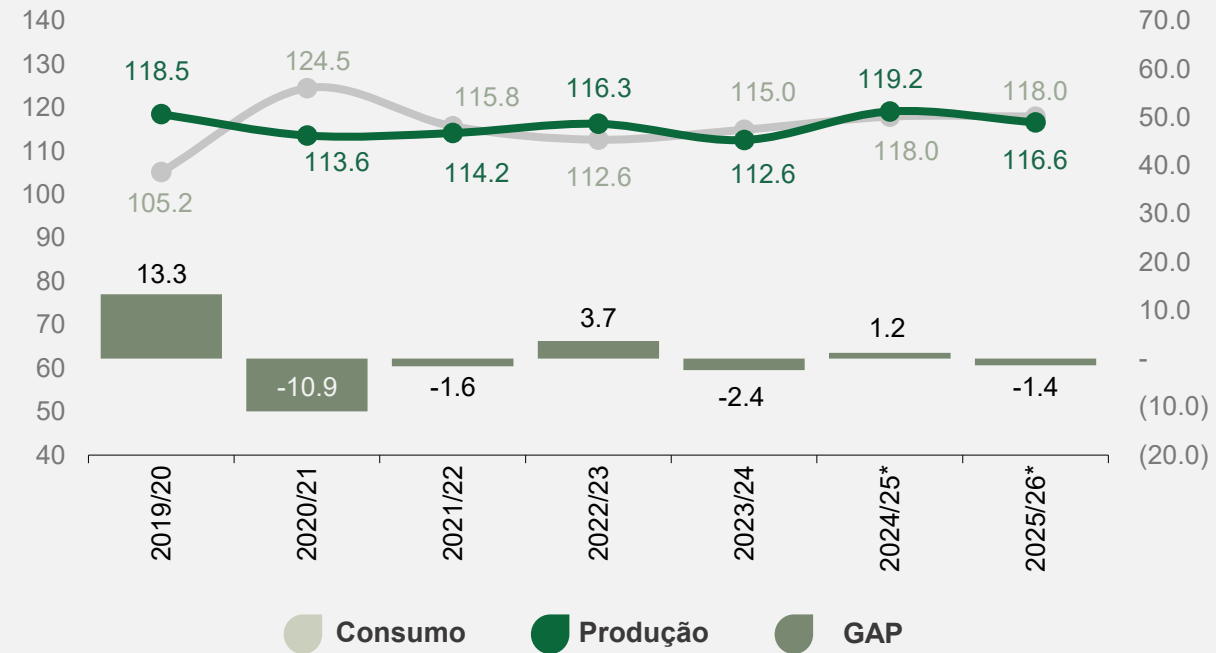


Preço -> Fonte: Bloomberg (CBOT). Última atualização: 27 de Agosto de 2025
WSD -> Fonte: USDA (Jul, 2025) | *Previsto

OFERTA E DEMANDA MUNDIAL

(milhões de fardos)

-17,0% Área Plantada EUA
-2,7% Produtividade EUA
2025/26 VS 2024/25



Queda na oferta dos EUA aperta o balanço global e sustenta a tese de recuperação dos preços do Algodão

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Soja

Visão Geral de Mercado

PREÇO

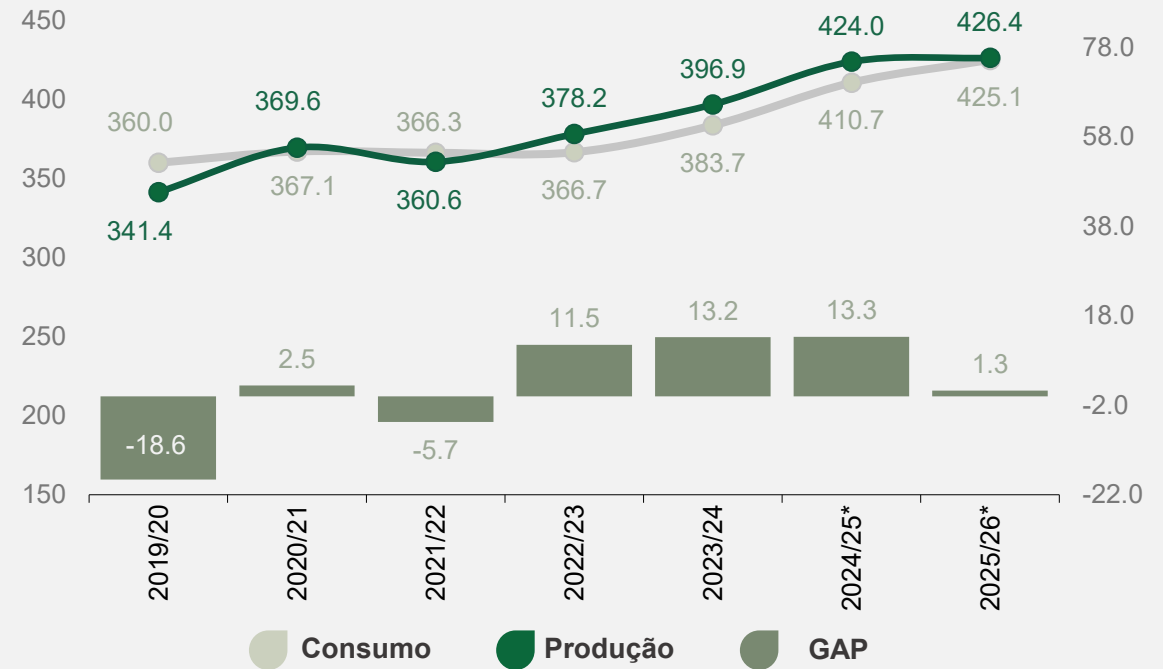
(CBOT) SPOT Sep 25 - USD\bu	10,29
(CBOT) Nov 25 - USD\bu	10,50
(CBOT) Mar 26 - USD\bu	10,85
(CBOT) Mai 26 - USD\bu	10,96



OFERTA E DEMANDA MUNDIAL

(milhões de tons)

-7,1% EUA Área plantada
+5,7% EUA Produtividade
2025/26 VS 2024/25



Estoque global em queda e menor área nos EUA apontam para retomada gradual nos preços da Soja



Preço -> Fonte: Bloomberg (CBOT). Última atualização: 27 de Agosto de 2025
WSD -> Fonte: USDA (Jul, 2025) | *Previsto

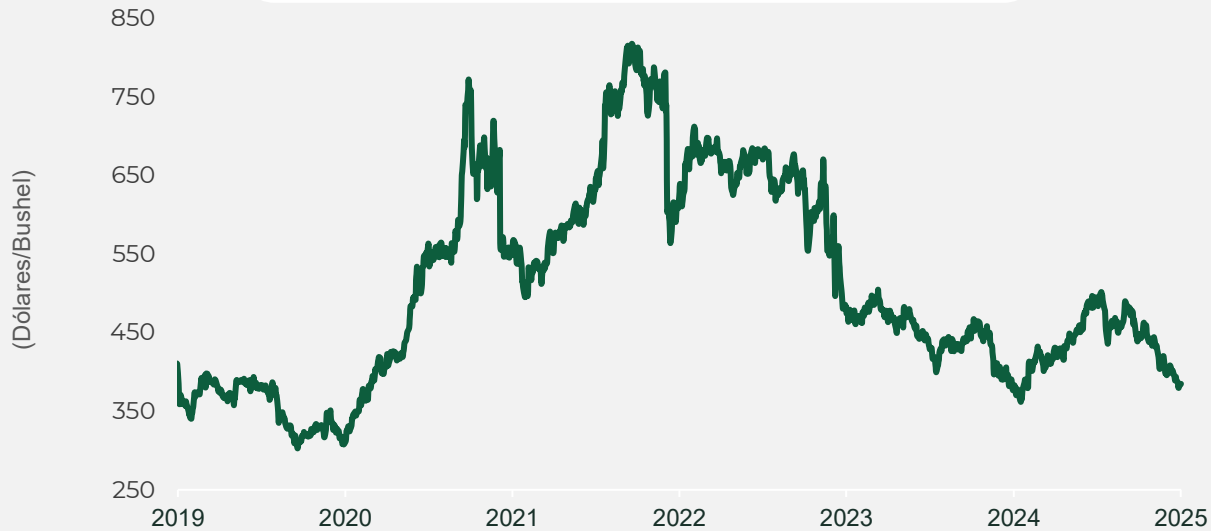
LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Milho

Visão Geral de Mercado

PREÇO

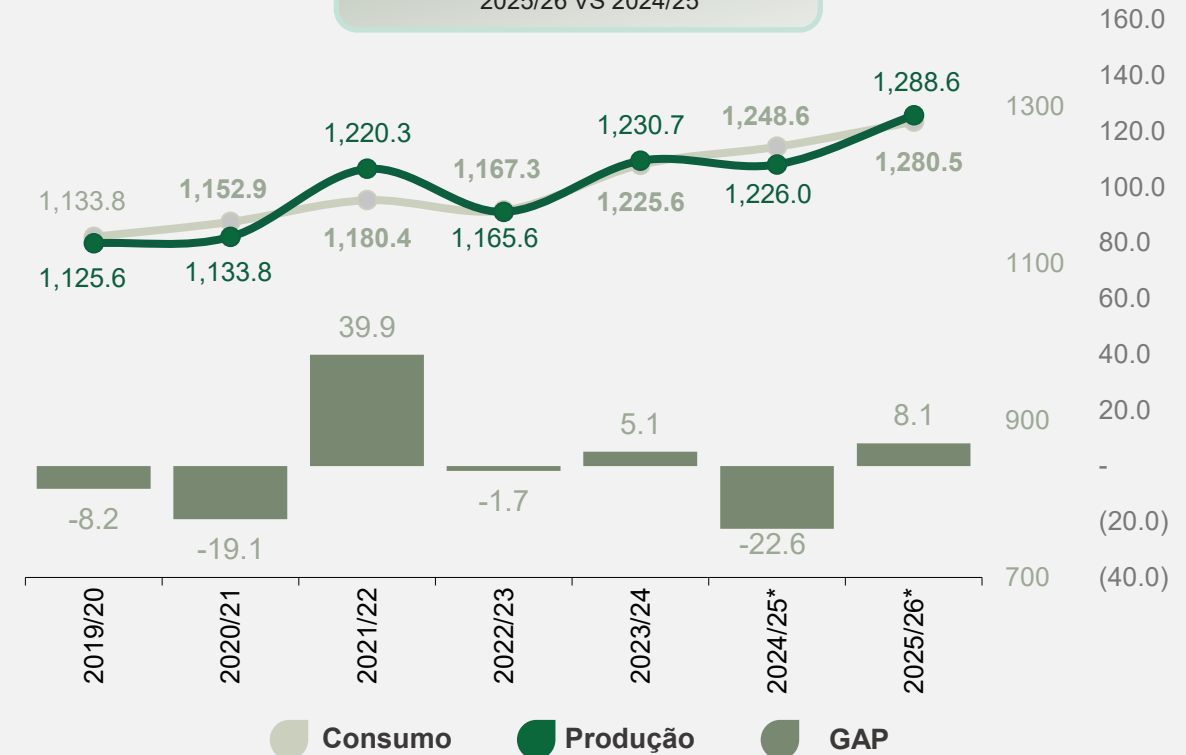
(CBOT) SPOT Sep 25 - USD\bu	3,88
(CBOT) Dec 25 - USD\bu	4,10
(CBOT) Mar 26 – USD\bu	4,27
(CBOT) May 26 – USD\bu	4,37



OFERTA E DEMANDA MUNDIAL

(milhões de tons)

+7,4% EUA Área plantada
+53% EUA Produtividade
2025/26 VS 2024/25



Balanco global apertado e menor estoque elevam a pressão de alta do Milho no curto prazo



Preço -> Fonte: Bloomberg (CBOT). Última atualização: 27 de Agosto de 2025
WSD -> Fonte: USDA (Jul, 2025) | *Previsto

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.

Contatos de Distribuição



Contatos de Distribuição



Coordenador Líder

Distribuição Institucional

Rafael Cotta

Bruno Korkes

Victor Batista

Tiago Daer

Jonathan Afrisio

Bernardo Rocha

OL-Distribuicao-DCM@btgpactual.com



Coordenador

Distribuição Institucional

Guilherme Maranhão

Luiz Felipe Ferraz

Felipe Almeida

Rogério Cunha

Lucas Sacramone

Fernando Shiraishi

Gustavo Azevedo

Flavia Neves

Raphael Tosta

Rodrigo Tescari

Pietra Guerra

João Pedro Castro

Monique Lovera

Caio Jocronis

Jacqueline Correia

+55 11 3708-8800

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br



Coordenador

Distribuição Institucional

André Kitahara

Januaria Rotta

Alexandre Baldrigue

Bruna Carmona

Victoria Matos

Pedro Sene

Raphael Oliveira P de Azevedo

fi.sales@safra.com.br

Fatores de Risco

Fatores de Risco

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora e suas respectivas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio, à CPR-Financeira, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da Emissão. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas neste Material Publicitário, no Termo de Securitização, no Prospecto e nos demais documentos da Oferta, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento.

Assim, antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas no Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Emissora, da Devedora e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretizem, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e/ou dos demais participantes da presente Oferta poderão ser afetados de forma adversa e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso, de adimplir com suas respectivas obrigações no âmbito dos documentos da Oferta poderá ser afetada de forma adversa.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos. Outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e sobre a Devedora. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Os fatores de risco descritos abaixo, relacionados aos CRA, à Oferta, à Emissora, à Devedora e aos materiais para a tomada de decisão do investimento, são apresentados de forma global, em ordem decrescente de relevância, em conformidade com o artigo 19, incisos I e II e § 4º, da Resolução CVM 160 e artigo 9, inciso IV das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas:

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO PROSPECTO, DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO E DESTE MATERIAL PUBLICITÁRIO, ESPECIALMENTE AS RESPECTIVAS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Fatores de Risco

Riscos decorrentes dos Direitos Creditórios podem afetar adversamente os CRA

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA.

A Emissora é uma companhia Emissora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora, na forma prevista na CPR-Financeira, a Devedora não terá qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos, afetando negativamente o recebimento pelos Titulares de CRA (conforme definido abaixo) dos pagamentos devidos no âmbito dos CRA.

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRA poderão deliberar sobre novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRA, de modo que os Titulares de CRA não recebam a totalidade dos recursos esperados no âmbito dos CRA.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

A Emissora e a Devedora poderão estar sujeitas à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora e/ou a Devedora poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

Eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

A falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Devedora poderá acarretar o vencimento antecipado da CPR-Financeira e, conseqüentemente, o resgate antecipado da totalidade dos CRA, e afetará de forma negativa a sua situação econômico-financeira, bem como sua capacidade de pagamento, inclusive dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, conseqüentemente, dos CRA. Ainda, as regras estabelecidas em leis aplicáveis a situações falimentares poderão impactar adversamente a cobrança e atrasar o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA.

Ainda, na hipótese do resgate previsto acima, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco de não cumprimento de condições precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas até a data da obtenção do registro da Oferta na CVM ou até a data da liquidação da Oferta, conforme o caso, sendo certo que as condições verificadas anteriormente à obtenção do registro da Oferta deverão ser mantidas até a data de liquidação. O não atendimento de qualquer uma das Condições Precedentes, sem expressa dispensa por parte dos Coordenadores, ensejará a exclusão da Garantia Firme e tal fato deverá ser tratado **(a)** caso a Oferta já tenha sido divulgada publicamente por meio do Aviso ao Mercado e o registro da Oferta ainda não tenha sido obtido, como modificação da Oferta, podendo, observado o disposto

Fatores de Risco

no Contrato de Distribuição, implicar rescisão do Contrato de Distribuição; ou **(b)** caso o registro da Oferta já tenha sido obtido, como evento de rescisão do Contrato de Distribuição, provocando, portanto, o cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 70, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160. Em caso de rescisão do Contrato de Distribuição, tal rescisão importará no cancelamento do registro da Oferta, causando, portanto, perdas financeiras à Devedora, bem como aos investidores. Em caso de cancelamento da Oferta, todos as intenções de investimentos serão automaticamente canceladas e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. A possibilidade de cancelamento da Oferta deve ser levada em consideração no momento de decisão de investimento dos Investidores. Não há garantias de que, em caso de cancelamento da Oferta, estarão disponíveis para investimento ativos com prazos, risco e retorno semelhante aos valores mobiliários objeto da presente Oferta.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário e restrições à negociação

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA deve estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

O início da negociação na B3 dos CRA ocorrerá subsequentemente à divulgação do Anúncio de Encerramento. Nesse sentido, cada Investidor deverá considerar essa indisponibilidade de negociação temporária dos CRA no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento. Adicionalmente, conforme melhor explicado abaixo, a negociação dos CRA somente poderá ser realizada entre Investidores. A restrição poderá impactar adversamente a liquidez dos CRA, o que pode impactar o valor de mercado dos CRA e gerar dificuldades na alienação, pelo investidor, dos CRA de sua titularidade.

Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, combinado com o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA poderão

Fatores de Risco

ser livremente negociados entre Investidores, e desde que observados os requisitos da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA somente poderão ser negociadas no mercado secundário com o público em geral após decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, desde que observados os requisitos previstos na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 160.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Risco do Resgate Antecipado dos CRA

Conforme descrito no Termo de Securitização, haverá o resgate antecipado dos CRA na ocorrência de: **(i)** Resgate Antecipado Facultativo da CPR-Financeira, nos termos da Cláusula 11 e seguintes da CPR-Financeira; **(ii)** um Evento de Vencimento Antecipado, conforme descritos nas Cláusulas 10 e seguintes da CPR-Financeira e na Cláusula 12.1. do Termo de Securitização; e **(iii)** Resgate Antecipado Taxa Substitutiva DI, conforme previsto no Termo de Securitização.

Neste caso, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, ou sofrer prejuízos em razão de eventual aplicação de alíquota do Imposto de Renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Riscos relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRA

O pagamento aos Titulares de CRA decorre, diretamente, do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do pagamento aos Titulares de CRA, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Banco Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso ou falhas por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRA acarretará em prejuízos para os titulares dos respectivos CRA, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado,

Fatores de Risco

conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRA, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Risco de concentração da Devedora e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos, em sua totalidade, apenas pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ela, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o pagamento dos CRA. A ausência de diversificação de devedores dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e a amortização dos CRA dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito da CPR-Financeira, os riscos a que a Devedora está sujeita pode afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora, podendo afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução da CPR-Financeira podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente da CPR-Financeira. Portanto, a inadimplência da Devedora pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, no pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Variações climáticas poderão impactar negativamente a produção e os resultados da Devedora

O setor agrícola é diretamente dependente do clima, sendo que quaisquer variações climáticas podem ter um impacto significativo nas atividades da

Fatores de Risco

Devedora. Secas, inundações, ondas de calor, granizo e excesso de chuva são alguns dos fenômenos climáticos que poderão afetar as lavouras da Devedora e impactar negativamente sua produção, sua receita e, conseqüentemente, seus resultados. Não há como mensurar com precisão a exposição da Devedora aos diversos impactos que podem ser causados pelos diversos fenômenos da natureza, nem os possíveis prejuízos que elas poderão sofrer em razão de variações climáticas.

Além disso, como tem sido amplamente divulgado em estudos especializados, o aquecimento global está ocorrendo de forma acelerada, o que pode potencializar os efeitos dos fenômenos climáticos hoje conhecidos de forma imprevisível. O aquecimento global também pode contribuir para o surgimento de novos fenômenos ou para a ocorrência, no país, de fenômenos inéditos ou de difícil verificação, como furacões e tufões, dentre outros. Ademais, as temperaturas mínimas e máximas, os índices pluviométricos e as demais características das microrregiões climáticas onde estão localizadas as propriedades da Devedora podem sofrer alterações imprevisíveis e devastadoras para o negócio delas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Pragas e doenças poderão prejudicar as colheitas da Devedora e afetar seus resultados e sua imagem

As lavouras atuais e futuras da Devedora estão expostas a pragas e doenças, que podem afetar sua produção. O combate ou o controle das pragas e doenças hoje existentes e conhecidas demanda investimentos constantes, o que encarece o custo de produção da Devedora. As pragas hoje conhecidas nas lavouras de algodão, soja e milho da Devedora estão sob controle atualmente. Porém, o surgimento de novas pragas e/ou a mutação dos tipos de pragas e doenças hoje existentes poderão afetar negativamente e, até mesmo, destruir suas lavouras. O combate e o controle das novas pragas e doenças demandarão dispêndios adicionais, aumentarão o custo de produção da Devedora e poderão ter um efeito negativo sobre sua situação financeira e seus resultados. Ademais, caso a Devedora não consiga exterminar ou controlar determinada praga ou doença, suas lavouras poderão ser comprometidas, e elas não serão capazes de atender aos seus clientes, o que poderá prejudicar sua imagem no mercado e afetar sua situação financeira.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Variações das taxas de câmbio e preços das commodities agrícolas produzidas

A dependência do comércio internacional, a flutuação dos preços dos produtos agrícolas e flutuações no valor do real em relação ao dólar poderão

Fatores de Risco

prejudicar o desempenho financeiro e os resultados operacionais da Devedora. O mercado interno brasileiro de produtos agrícolas é menor do que o seu atual potencial de produção, sendo que as exportações respondem por parcelas cada vez mais significativas das receitas de vendas da Devedora. Medidas como restrições e quotas ou suspensões à importação adotadas por determinado país ou região poderão afetar substancialmente os volumes de exportação do setor e, conseqüentemente, o desempenho das exportações e os resultados operacionais da Devedora. Se a capacidade de venda competitiva dos produtos da Devedora em um ou mais de seus mercados significativos fosse prejudicada, por qualquer um desses eventos, poderiam não conseguir realocar seus produtos em outros mercados em termos igualmente favoráveis e seus resultados operacionais poderiam ser prejudicados. A capacidade futura dos produtos da Devedora de concorrer de modo eficiente nos mercados de exportação e os preços que conseguirão obter por seus produtos agrícolas, tanto no mercado interno quanto no mercado externo, dependerão de muitos fatores fora de seu controle, tais como:

- a volatilidade dos preços internacionais, sujeitos à oferta e demanda globais;
- condições meteorológicas globais;
- estratégias negociais adotadas por outras empresas que atuam no setor agrícola;
- alterações dos níveis de subsídios agrícolas de produtores importantes (principalmente Estados Unidos e Comunidade Europeia), mudanças de barreiras comerciais de mercados consumidores importantes (principalmente China) e adoção de outras políticas públicas que afetem as condições de mercado e os preços do setor; e
- oferta e procura de commodities concorrentes e substitutivas.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Riscos associados a logística, armazenamento e processamento

A deficiência ou indisponibilidade da logística de transporte, armazenamento e de processamento no Brasil poderá afetar a competitividade e a eficiência da Devedora no transporte da produção até os principais mercados consumidores.

Fatores de Risco

Uma das principais desvantagens da agricultura brasileira reside no fato de que as regiões mais importantes de plantio ficam aproximadamente a 1.000 km dos principais portos. O acesso à infraestrutura de transportes e portos é essencial para o crescimento da agricultura brasileira, como um todo, e para as operações da Devedora em particular. Como parte integrante de sua estratégia de expansão, a Devedora pode vir a adquirir e desenvolver terras em áreas específicas onde as condições ambientais sejam favoráveis, mas cuja infraestrutura de transporte existente não seja adequada, porém com potencial de desenvolvimento. Melhorias de infraestrutura de transporte que demandam investimentos vultuosos são necessárias para tornar a produção agrícola mais acessível aos terminais de exportação a preços competitivos. Não se pode garantir que tais investimentos serão feitos pelo governo ou pelo setor privado. Uma porção substancial da produção agrícola brasileira é atualmente transportada por caminhões, um meio de transporte significativamente mais caro que o transporte ferroviário disponível em outros países produtores de commodities agrícolas. Considerando que a dependência do transporte rodoviário aumenta os custos da Devedora, sua capacidade de competir no mercado mundial pode ser prejudicada, não obstante os projetos de logística de transporte, atualmente contemplados ou em fase de implementação. Conseqüentemente, a Devedora poderá não contar com transporte de qualidade para que sua produção chegue aos principais mercados de modo eficiente. Além disso, caso haja aumentos no preço do petróleo, o custo de frete da Devedora deverá aumentar.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Riscos relacionados ao fornecimento de insumos e matérias-primas

A Devedora depende de fornecedores para a aquisição de fertilizantes, corretivos de solo, defensivos agrícolas, sementes, máquinas e implementos agrícolas, peças, combustíveis e outros produtos, bem como de serviço para execução de obras, manutenções, transporte, entre outros serviços necessários para operações em suas unidades de produção. As variações nos preços dos insumos agrícolas impactam diretamente no resultado operacional da Devedora. Cada um destes insumos (sementes, fertilizantes, defensivos agrícolas, combustíveis e lubrificantes) possuem fatores intrínsecos para aumento e redução de seus preços, e todos também são influenciados por suas relações de oferta e demanda.

Além de produção própria de parte de suas necessidades, a Devedora adquire sementes de soja, milho, algodão e outras espécies, produzidas no mercado interno. A disponibilidade de cultivares destas espécies para compra sofre grande influência das condições meteorológicas durante a produção, havendo anos em que variedades mais demandadas e nas quais se tenham obtido menores produções possuem preços mais elevados.

Fatores de Risco

Os produtores de sementes também posicionam o preço de seus produtos conforme os preços das commodities agrícolas. Por exemplo, se o preço da soja na Bolsa de Chicago (CBOT) estiver em alta, as sementes de soja poderão estar mais caras. Avanços no melhoramento genético, como as transgenias e as variedades resistentes a determinadas pragas, também são fatores de aumento no preço da semente em virtude destes diferenciais tecnológicos, que se espera que reflitam em ganhos para a produção agrícola e na diminuição dos custos com defensivos.

A maioria dos fertilizantes ou suas matérias-primas utilizadas no Brasil possuem origem no exterior, onde empresas nacionais e multinacionais atuantes no Brasil realizam a importação e venda aos produtores agrícolas. Assim, a variação cambial também influencia o preço destes insumos. Ainda, embora não sejam commodities, os fertilizantes chamados comumente de matérias-primas (por poderem fazer parte de várias misturas e fórmulas para adubação) se comportam de modo parecido com as commodities, sendo muito influenciadas pela sua oferta e demanda e pelas negociações feitas em outros países. Grande parte dos defensivos agrícolas ou suas matérias-primas são fabricados no exterior, e apenas seu acabamento (diluição, envase, rotulagem etc.) é feito por empresas estabelecidas no Brasil. Deste modo, a variação cambial é um componente dos seus preços. Um fato importante a ressaltar é que, da mesma forma que acontece com as sementes, os fornecedores aproveitam o momento dos preços das commodities agrícolas para vender os produtos que possuem em portfólio para cada cultura. Por exemplo, se o preço do algodão na Bolsa de Nova Iorque (NYSE) estiver em alta, ou se a área cultivada no Brasil estiver aumentando, poderão posicionar os defensivos em preços maiores. Como todos os consumidores de combustíveis no Brasil, a Devedora está sujeita às políticas públicas de precificação deste insumo, com o agravante da logística.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Sinistros decorrentes de invasões, incêndios, greves (paralisação), entre outros, poderão afetar as propriedades da Devedora, sua produção e seus resultados

As atividades da Devedora estão sujeitas à ocorrência de uma série de sinistros, dentre os quais incêndios que poderão dizimar parcialmente suas propriedades e lavouras, furtos de máquinas e equipamentos agrícolas e acidentes envolvendo seus funcionários. Embora a Devedora tenha seguro que cobre danos causados aos seus prédios por incêndios e vendavais, incluindo os produtos agrícolas depositados ou não dentro dos armazéns, máquinas e equipamentos, bem como seguro para certos veículos, máquinas e equipamentos, sua cobertura de seguro pode não ser suficiente para

Fatores de Risco

proporcionar proteção integral contra esses tipos de sinistros. Ela poderá, ainda, sofrer invasões em suas fazendas por parte de movimentos sociais, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Paralisações ou greves na infraestrutura de logística e transporte que utilizam (como por exemplo, portos e ferrovias), incluindo greves de órgãos governamentais, tais como Receita Federal, podem comprometer sua distribuição, bem como suas exportações. A ocorrência de um ou mais desses eventos no futuro poderá afetar a situação financeira e os resultados da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

O risco de crédito da Devedora e a inadimplência da CPR-Financeira pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes dos CRA depende do adimplemento, pela Devedora, da CPR-Financeira. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares de CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento da CPR-Financeira, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA.

Ademais, não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão bem-sucedidos, e mesmo no caso de os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que o resultado será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora, na forma prevista na CPR-Financeira.

Portanto, uma vez que o pagamento dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, da CPR-Financeira, a ocorrência de eventos internos e/ou externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado

As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. O recebimento dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA e da amortização dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA. Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Emissora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Risco relacionado à realização de auditoria legal com escopo restrito

No âmbito da presente Oferta foi realizada auditoria legal (*due diligence*) com escopo limitado a aspectos legais e a documentos e informações considerados relevantes referentes à Emissora e à Devedora, com base em operações de mercado para operações similares. A realização de auditoria jurídica com escopo limitado pode não revelar potenciais contingências da Devedora, da Emissora e/ou riscos aos quais o investimento nos CRA está sujeito, sendo que poderão existir pontos não compreendidos e/não analisados que impactem negativamente a Emissão, a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, o investimento nos CRA.

Assim, considerando o escopo restrito da auditoria legal, é possível que existam riscos relacionados à Emissora e à Devedora para além dos que constam do Prospecto, o que poderá ocasionar prejuízos aos Titulares de CRA.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco de liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Emissora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá assumir, temporariamente, a custódia e administração do Patrimônio Separado.

Em Assembleia de Titulares de CRA, os Titulares de CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares de CRA. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate dos CRA mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRA nas seguintes hipóteses: **(a)** caso a Assembleia de Titulares de CRA de que trata a Cláusula 18 do Termo de Securitização não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação e **(b)** caso a Assembleia de Titulares de CRA de que trata a Cláusula 18 do Termo de Securitização seja instalada e os Titulares de CRA não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, na forma do artigo 31 da Lei 14.430. As despesas de liquidação e liquidantes, bem como a remuneração pela administração do Patrimônio Separado serão consideradas uma despesa do Patrimônio Separado.

Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia de Titulares de CRA, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Ausência de Garantia na CPR-Financeira

Conforme descrito no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, , não foram constituídas garantias específicas, reais ou

Fatores de Risco

peçoais para os CRA e CPR-Financeira. Na hipótese de a Devedora deixar de arcar com suas obrigações descritas na CPR-Financeira, os Titulares de CRA não gozarão de garantia sobre bens específicos da Devedora, devendo valer-se de processo de execução convencional para acessar o patrimônio da Devedora a fim de satisfazer seus créditos. Ainda, na hipótese de insolvência, recuperação judicial e/ou falência ou ainda qualquer hipótese envolvendo concurso de credores da Devedora, os créditos do agronegócio não gozarão de qualquer prioridade, o que pode prejudicar os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Risco de adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração dos CRA

A Súmula nº 176, editada pelo Superior Tribunal de Justiça, enuncia que é nula a cláusula contratual que sujeita o devedor a taxa de juros divulgada pela B3, tal como o é a Taxa DI divulgada pela B3. A referida súmula decorreu do julgamento de ações judiciais em que se discutia a validade da aplicação da Taxa DI divulgada pela B3 em contratos utilizados em operações bancárias ativas. Há a possibilidade de, numa eventual disputa judicial, a Súmula nº 176 vir a ser aplicada pelo Poder Judiciário para considerar que a Taxa DI não é válida como fator de Remuneração dos CRA, ou ainda, que a Remuneração dos CRA devem ser limitadas à taxa de 1% (um por cento) ao mês. Em se concretizando referida hipótese, o índice que vier a ser indicado pelo poder judiciário para substituir a Taxa DI poderá conceder aos Titulares de CRA juros remuneratórios inferiores à atual taxa da Remuneração, bem como limitar a aplicação de fator de juros limitado a 1% (um por cento) ao mês, nos termos da legislação brasileira aplicável à fixação de juros remuneratórios, prejudicando a rentabilidade do investimento para os investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Risco da originação e formalização do lastro dos CRA

O lastro dos CRA é composto pela CPR-Financeira. Falhas na elaboração e formalização da CPR-Financeira, de acordo com a legislação aplicável, e no seu registro na junta comercial competente e nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos podem afetar o lastro dos CRA e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

Fatores de Risco

Eventuais mudanças na interpretação ou aplicação da legislação aplicável à emissão de CPR-Financeira e aos certificados de recebíveis do agronegócio por parte dos tribunais ou autoridades governamentais de forma a considerar a descaracterização da CPR-Financeira como lastro dos CRA, podem causar impactos negativos aos Titulares de CRA. Além disso, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais, ou outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia dos CRA para seus titulares podem afetar negativamente os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA, uma vez que, de acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Maior

Manutenção do registro de companhia aberta junto à CVM

A atuação da Emissora como emissora de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a CPR-Financeira, notas comerciais, etc., depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias securitizadoras, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Limitação da responsabilidade da Emissora e o patrimônio separado

A Emissora é uma companhia securitizadora, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a certificado de recebíveis, CPR-Financeira, notas comerciais, etc., nos termos das Leis nº 11.076 e 9.514 e da Lei 14.430, cujos patrimônios serão administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios e suas garantias.

Fatores de Risco

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos direitos creditórios do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares destes certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 28, da Lei 14.430, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado, desde que após decisão judicial transitada em julgado.

O patrimônio líquido da Emissora em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 138.590.000,00 (cento e trinta e oito milhões quinhentos e noventa mil reais), inferior ao Valor Total da Emissão, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 28, da Lei 14.430.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Uma parcela substancial dos ativos da Devedora é constituída por imóveis agrícolas, que tem pouca liquidez

O mercado imobiliário agrícola brasileiro é especialmente caracterizado pela volatilidade e baixa liquidez. Conseqüentemente, a Devedora poderá enfrentar dificuldade em ajustar imediatamente a carteira da Devedora de imóveis agrícolas, em resposta a eventuais alterações da conjuntura econômica ou negocial. A volatilidade da conjuntura de mercado local poderá afetar a capacidade da Devedora de realizar alienações e receber o montante dessas vendas, fatores estes que poderiam surtir efeito prejudicial relevante.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito

Fatores de Risco

de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira e, conseqüentemente, sua capacidade de honrar com as obrigações previstas na CPR-Financeira, pagamento da CPR-Financeira e, portanto, dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

O não cumprimento de compromissos presentes em contratos de endividamento poderá afetar a disponibilidade de recursos financeiros e resultados operacionais da Devedora

Alguns dos instrumentos de dívida da Devedora contêm certos compromissos que restringem a capacidade delas e de suas subsidiárias a (i) incorrer em endividamento adicional, (ii) onerar direitos e propriedades, e (iii) incorporar ou vender ativos, conforme o caso. O descumprimento desses compromissos restritivos pode ensejar o vencimento antecipado das obrigações da Devedora. Não há garantias de que a Devedora disporá de recursos suficientes em caixa para fazer frente às suas obrigações na hipótese de eventual vencimento antecipado desses instrumentos de dívida, o que poderá acarretar um impacto negativo em seu negócio, situações financeiras e resultados operacionais.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor / Materialidade Média

Dificuldades na implementação de projetos de investimento poderão afetar o crescimento da Devedora

A Devedora investe constantemente em pesquisa e desenvolvimento para aprimorar suas lavouras e melhorar sua eficiência e produtividade e pretendem continuar a investir nas culturas atuais ou até mesmo em novas culturas. Durante a implementação de seus projetos de investimento, a Devedora poderá enfrentar diversos obstáculos, dentre os quais (i) falhas e/ou atrasos na aquisição de equipamentos ou serviços necessários; (ii) aumento dos custos inicialmente estimados; (iii) dificuldades na obtenção de licenças ambientais e governamentais necessárias; (iv) mudanças nas condições de mercado que tornem os projetos menos rentáveis do que o previsto inicialmente; (v) impossibilidade ou demora de adquirir ou arrendar terras a preços atrativos, ou o aumento do preço das terras por conta do acréscimo da demanda de terra por seus concorrentes; (vi) impossibilidade e demora de encontrar e adquirir ou arrendar terras que apresentem situação regular e em cumprimento com as leis imobiliárias brasileiras; (vii) incapacidade de desenvolver infraestrutura e atrair mão de obra qualificada em tempo hábil e de modo eficaz; (viii) questionamentos e litígios a respeito de áreas adquiridas; (ix) desafios culturais decorrentes da integração de novos administradores e empregados na organização; e (x) necessidade de atualizar sistemas de contabilidade, informações administrativas e recursos humanos. Caso a Devedora não consiga gerenciar tais riscos com sucesso, seu potencial de crescimento e lucratividade poderá ser adversamente afetado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

A sazonalidade da agricultura poderá gerar um efeito adverso sobre as receitas e resultados da Devedora

As atividades da Devedora e, conseqüentemente, suas receitas estão diretamente relacionadas aos ciclos de suas lavouras e, por isso, têm natureza sazonal. Seus resultados operacionais sofrem variações significativas entre o período de plantio e colheita de cada safra, o que cria flutuações em seus estoques, normalmente com picos no primeiro trimestre para cobrir as vendas na entressafra de algodão, soja e milho. A sazonalidade das lavouras da Devedora também implica a sazonalidade do seu lucro bruto apurado em bases diferentes do exercício social, o que pode causar um efeito adverso significativo nos resultados operacionais apurados em bases diferentes do exercício social.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Riscos relacionados aos setores da economia em que a Devedora atua

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e sensível a mudanças de capacidade industrial, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais, fatores que podem afetar significativamente os preços de venda dos produtos da Devedora e, conseqüentemente, sua rentabilidade. A Devedora depende fortemente do comércio internacional, da flutuação dos preços dos produtos agrícolas e das variações no valor do real em relação ao dólar. O mercado interno brasileiro de produtos agrícolas é relativamente menor que o potencial de produção da Devedora, com as exportações representando uma parcela crescente de suas receitas de vendas. Os mercados da Devedora são influenciados por muitos fatores externos, incluindo a oferta e demanda por commodities concorrentes e substitutivas, a conjuntura econômica interna e externa, e políticas regulatórias nacionais e internacionais. Políticas governamentais, como impostos, tarifas, subsídios, quotas ou suspensões à importação adotadas por determinado país ou região podem impactar substancialmente os volumes de vendas do setor e o desempenho operacional da Devedora. Se a capacidade competitiva da Devedora for comprometida em um ou mais de seus mercados significativos devido a esses eventos, pode haver dificuldade em realocar produtos em outros mercados em condições favoráveis, afetando negativamente seus negócios, situação financeira e resultados operacionais.

Nesse contexto, em agosto de 2025, os Estados Unidos implementaram tarifas adicionais de 50% sobre a maior parte dos produtos importados do Brasil. Ainda que determinados itens tenham sido excluídos dessa medida, a imposição tarifária amplia a incerteza quanto ao acesso da Devedora a esse mercado estratégico e pode reduzir a competitividade de seus produtos em relação a concorrentes internacionais, como produtores de outros países não sujeitos a tais restrições direta ou indiretamente. Caso a Devedora não consiga direcionar seus volumes de exportação para mercados alternativos em condições comerciais equivalentes, suas receitas e margens poderão ser adversamente afetadas.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Riscos relacionados ao mercado de atuação da Devedora

O mercado global de produtos agrícolas é altamente competitivo e sensível a mudanças de capacidade, estoques de produção e mudanças cíclicas das economias mundiais. Esses fatores poderão, isolada ou conjuntamente, afetar de modo expressivo os preços de venda dos produtos da Devedora e, portanto, a sua rentabilidade. Em razão do fato de que os produtos da Devedora constituem *commodities* agrícolas, eles concorrem nos mercados internacionais quase que exclusivamente com base no preço. Ademais, produtores de alguns países recebem subsídios que não existem no Brasil. Esses subsídios poderão permitir que tais produtores tenham custos de produção mais baixos do que os da Devedora e/ou que enfrentem redução de preços e prejuízos operacionais por prazos mais longos do que a Devedora.

Adicionalmente, as fibras sintéticas competem com o algodão em diversos segmentos. O uso crescente de fibras sintéticas tem contribuído negativamente para o crescimento da demanda por algodão no Brasil e no mundo. O uso de fibras sintéticas pelas grandes indústrias têxteis globais pode reduzir a demanda por algodão, o que poderá afetar negativamente os resultados operacionais da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Maior

Riscos relacionados aos clientes da Devedora

A produção da Devedora é vendida para poucos clientes, que possuem forte poder de negociação. Em média, de cinco a trinta empresas por produto adquirem grandes lotes da produção da Devedora, conferindo-lhes um significativo poder de barganha. O mercado de compradores de *commodities* agrícolas é altamente concentrado e pode se tornar ainda mais, aumentando os riscos relacionados à concentração de clientes e à sua capacidade de negociação. Além disso, a forte competição entre os produtores agrícolas tanto no mercado interno quanto no externo intensifica ainda mais esse poder. Apesar de um baixo índice de inadimplência, a Devedora enfrenta riscos significativos devido à potencial inadimplência dos clientes, seja pelo não pagamento do produto entregue ou pelo não cumprimento de disposições contratuais. O descumprimento dos prazos de embarque pode afetar o planejamento de colheita, gerando perdas e custos adicionais que impactam diretamente o resultado operacional. Eventos que afetem

Fatores de Risco

negativa e materialmente a capacidade dos clientes de honrar suas obrigações podem resultar em perdas significativas para a Devedora, afetando seus resultados operacionais.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Oscilações das taxas de juros e cenário econômico mundial poderão provocar efeito prejudicial nos negócios da Devedora

O processo de redução de taxas de juros efetuado pelo Banco Central Brasileiro nos últimos anos visou estimular a economia brasileira e afetou positivamente os negócios da Devedora, contribuindo com a redução dos custos de endividamento. Porém, a alta da inflação em 2021 fez com que o Banco Central revertesse a estratégia, passando a elevar rapidamente os juros. Em 31 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, as taxas básicas de juros foram 2,00%, 9,25% e 13,75% ao ano, respectivamente, conforme o Comitê de Política Monetária – COPOM. O ano de 2020 foi marcado por uma recessão e/ou desaceleração econômica global, notadamente no Brasil, incluindo aumento do desemprego advindo da pandemia de COVID-19, o que fez com que continuasse o ciclo de corte de juros que vinha sendo efetuado em anos anteriores, levando a taxa de juros básica aos menores níveis históricos. Em 2021, o estímulo monetário acelerado devido à pandemia trouxe uma grande pressão inflacionária global, fazendo com que o Banco Central iniciasse um processo de aumento acelerado na taxa de juros. O ano de 2022 foi marcado pela flexibilização dos lockdowns advindos da pandemia de COVID-19, trazendo uma recuperação nos indicadores de desemprego e aumento nos níveis de consumo global, junto com o início da guerra entre Rússia e Ucrânia, o que ocasionou uma crise energética na Europa. Este cenário trouxe um aumento significativo na inflação global, fazendo com que os Bancos Centrais acelerassem o processo de alta da taxa de juros. A oscilação nos índices de inflação e nas taxas de juros de financiamentos podem afetar a análise e a decisão de investimentos futuros que a Devedora pretende fazer nos próximos anos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros

Fatores de Risco

mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora e a Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*) é classificada pela Fitch e pela Standard & Poor's como BB. Caso haja rebaixamentos nesta classificação, isso poderá contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem no aumento do custo da tomada de empréstimos pela Devedora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento, podendo impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA e ocasionar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Maior

A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente os CRA e resultar na redução da liquidez dos CRA

A participação dos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente os CRA caso seja permitida a colocação perante Pessoas Vinculadas, dado que poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter esses CRA fora de circulação.

Os Investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foram ou serão objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi ou será emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal dos assessores jurídicos da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Conseqüentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora, incorporados por referência ao Prospecto, constantes do Prospecto, podem conter imprecisões que podem induzir o Investidor em erro quando da tomada de decisão, fazendo com que o Investidor tenha um retorno inferior ao esperado.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Ausência de manifestação dos Auditores Independentes da Devedora com relação às informações do Formulário de Referência da Devedora

O Formulário de Referência da Devedora, incorporado por referência ao Prospecto, não é um documento que acompanha as demonstrações financeiras auditadas ou as Informações Trimestrais – ITR revisadas da Devedora de acordo com a NBC TA 720 – “Responsabilidade do auditor em relação a outras informações” e, desta forma, não foi objeto de procedimentos de auditoria, revisão ou qualquer outro tipo de procedimento previamente acordado no âmbito da presente Oferta.

Conseqüentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Devedora podem conter imprecisões que podem impactar negativamente o retorno esperado pelos investidores em razão da aquisição dos CRI.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Quórum de deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias de Titulares de CRA por votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação em primeira convocação, e 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes à assembleia, em segunda convocação, neste último caso desde que representem no mínimo 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, exceto nas hipóteses específicas previstas no Prospecto. Em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de resgate dos CRA ou de venda compulsória no caso de dissidência do titular do CRA em assembleias. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Especiais de Titulares de CRA, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais de Titulares de CRA poderão ser afetadas negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares de CRA que terão que acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CRA e/ou aos Direitos Creditórios do Agronegócio

Decisões judiciais, resoluções da CVM, do Conselho Monetário Nacional, decretos, leis, tratados internacionais e outros instrumentos legais podem vir a impactar negativamente os rendimentos, direitos, prerrogativas, liquidez e resgate dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio, causando prejuízo aos Titulares de CRA.

Em 2 de fevereiro de 2024, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução CMN 5.118 reduzindo os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de CRA e Certificados de Recebíveis Imobiliários. A nova regra passou a valer a partir da data de sua publicação, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. A nova norma poderá provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares de CRA poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda

Fatores de Risco

dos CRA no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, conseqüentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de CRA. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares de CRA.

Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRA novas resoluções do Conselho Monetário Nacional, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRA e/ou dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

A Lei 14.430, estabeleceu no parágrafo 4º de seu artigo 27 que “Os dispositivos desta Lei que estabelecem a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio da companhia Emissora à emissão específica de Certificados de Recebíveis produzem efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia Emissora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”, mas como referida lei não revogou expressamente a Medida Provisória nº 2.158-35, não podemos garantir que a CPR-Financeira e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes, não obstante comporem o Patrimônio Separado, não poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas

Fatores de Risco

pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes direitos creditórios com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”. Desta forma, e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados por meio de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de estresse, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco Decorrente do descasamento da Remuneração da CPR-Financeira e da Remuneração dos CRA

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares de CRA deverão respeitar o intervalo mínimo de 1 (um) Dia Útil contado do recebimento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Emissora. Todos os pagamentos de remuneração relacionados à CPR-Financeira serão feitos com base na Taxa DI ou no IPCA, conforme o caso, divulgado na data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da remuneração da CPR-Financeira.

Todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base em tal índice, divulgados com 1 (um) dia de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração dos CRA. Em razão disso, a Taxa DI ou o IPCA utilizado para o cálculo do valor da Remuneração dos CRA a ser pago ao Titular dos CRA poderá ser menor do que a Taxa DI ou o IPCA divulgado nas respectivas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelo Titular de CRA.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Não há unidade de entendimento da RFB quanto à tributação aplicável sobre os ganhos decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: **(i)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e **(ii)** a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme em vigor, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme em vigor, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II, da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela RFB. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: **(i)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; **(ii)** a criação de novos tributos; **(iii)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; **(iv)** a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores;

Fatores de Risco

ou **(v)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA. Adicionalmente, de acordo com o Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado. Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores. A Emissora e os Coordenadores recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 29, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A realização inadequada ou a não realização dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação dos Direitos Creditórios do Agronegócio também poderá ser afetada: **(i)** pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio; ou **(ii)** pela eventual perda de documentos comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade do IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: **(i)** a taxa que vier legalmente a substituí-la; ou **(ii)** no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou **(iii)** exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares de CRA deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no Termo de Securitização.

Até a deliberação da taxa substitutiva, será utilizado, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o Resgate Antecipado Obrigatório Total da CPR-Financeira pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na CPR-Financeira e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrita acima, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência

Fatores de Risco

de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Risco de resgate antecipado dos CRA na hipótese de indisponibilidade da Taxa DI

Na ausência da apuração e/ou divulgação e/ou limitação da Taxa DI por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis, após a data esperada para apuração e/ou divulgação, ou em caso de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial da Taxa DI, deverá ser aplicada, em sua substituição, a taxa que vier legalmente a substituí-la ou, no caso de inexistir substituto legal para a Taxa DI, deverá ser convocada, pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que este tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia de Titulares de CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares de CRA, conforme procedimentos e quóruns previstos no Termo de Securitização, de comum acordo com a Emissora, sobre a taxa substitutiva, que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração dos CRA.

Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração, a última Taxa DI divulgada será utilizada na apuração do “Fator DI” e será aplicada para todos os dias relativos ao período no qual não tenha sido possível sua aferição, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora, a Devedora os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de remuneração que seria aplicável ou da deliberação desse novo parâmetro de remuneração em Assembleia Especial de Titulares de CRA.

Caso não haja acordo sobre a taxa substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares de CRA ou caso não seja realizada a assembleia por falta de quórum de instalação, em segunda convocação, ou por falta de quórum de deliberação, a Emissora deverá informar à Emissora, que realizará o resgate antecipado obrigatório da totalidade da CPR-Financeira, em conformidade com os procedimentos nela descritos e, conseqüentemente, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA, no prazo de: **(i)** 30 (trinta) dias **(a)** contados da data de encerramento da respectiva assembleia, **(b)** contados da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou **(c)** em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia; ou **(ii)** na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro.

Fatores de Risco

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA na hipótese descrito acima, os Titulares de CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Média

Riscos associados à guarda eletrônica dos Documentos Comprobatórios

A Emissora contratará o Custodiante para a guarda eletrônica dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que o Custodiante atuará de acordo com os termos em que foi contratado, o que poderá acarretar efeitos materiais adversos para os Titulares de CRA. O Custodiante tem obrigação de permitir à Emissora livre acesso a essa documentação, sendo que, se por qualquer motivo, o Custodiante não cumprir tal obrigação, poderá ser prejudicada a verificação da regularidade da referida documentação.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Baixa / Materialidade Média

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais, dentre outros. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas e uma parte significativa da receita da Devedora e alguns de seus custos de produção são denominados ou indexados ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. Portanto, não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nos negócios e resultados operacionais da Devedora.

Fatores de Risco

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação, o que também pode impactar o desempenho financeiro da Devedora e da Emissora. Nesse caso, o fluxo de pagamentos dos CRA seria negativamente afetado, causando perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Média

O Governo Federal exerce influência significativa sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como a conjuntura econômica e a política brasileira, poderá vir a causar um efeito adverso relevante nas atividades da Devedora e nos seus resultados operacionais

O Governo Federal intervém na economia do país e ocasionalmente realiza modificações em suas políticas e normas. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, muitas vezes implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, alterações na legislação tributária, controle de preços, controle da volatilidade cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas.

As atividades, situação financeira, receitas, resultados operacionais e o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Devedora poderá vir a ser prejudicados por mudanças nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- ambiente regulatório relacionado às operações dos seus negócios;
- políticas de incentivo ao setor agrícola;
- taxas de juros;
- restrição de crédito;

Fatores de Risco

- instabilidade social e política;
- escassez de energia;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- políticas de restrição e controle cambial como aquelas brevemente impostas em 1987 e 1990;
- inflação;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais nacionais;
- políticas tributárias; e
- outros eventos políticos, sociais e econômicos no Brasil ou que afetem o Brasil.

No passado, o desempenho da economia brasileira sofreu o impacto da situação política do país. Historicamente, as crises e escândalos políticos afetaram a confiança de investidores e do público em geral e prejudicaram o desenvolvimento da economia e o preço de mercado de valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Não é possível prever quais políticas serão adotadas pelo Governo Federal brasileiro e se elas prejudicarão a economia, os negócios ou desempenho financeiro da Devedora. Também não é possível prever se o governo brasileiro intervirá na economia brasileira no futuro. As medidas governamentais podem prejudicar os negócios da Devedora, provocando redução na demanda por seus serviços, aumento de seus custos ou restrição de sua capacidade de prestar serviços. Ademais, as incertezas e os escândalos políticos, a instabilidade social e outras ocorrências políticas ou econômicas podem ter um efeito prejudicial sobre a Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Maior / Materialidade Menor

Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente

Fatores de Risco

diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado e afetar, direta ou indiretamente a Emissora e a Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Riscos Ocupacionais

Acidentes de trabalho podem ocorrer durante suas operações, gerando impactos diretos e custos significativos e imprevisíveis. Esses riscos afetam a saúde e a segurança dos colaboradores e podem levar a interrupções operacionais e perda de eficiência produtiva, impactando os resultados financeiros.

No curso das atividades econômicas da Devedora, onde o uso de maquinário pesado e substâncias químicas é comum, o risco de incidentes de trabalho aumenta. Os acidentes podem variar de lesões leves a casos mais graves que necessitam de afastamentos prolongados. Além das consequências inerentemente morais e humanas, cada incidente pode resultar em custos consideráveis com cuidados médicos, compensações, multas regulatórias e possíveis processos judiciais.

A legislação trabalhista e de segurança no trabalho estabelece obrigações rigorosas para a Devedora, e o não cumprimento dessas obrigações pode levar a penalidades financeiras e prejudicar a reputação da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

Riscos associados a questões ambientais

A Devedora está sujeita a diversas leis e regulamentações governamentais que abrangem áreas como meio ambiente, trabalhistas e saúde e segurança. O não cumprimento da regulação ambiental pode acarretar diferentes riscos e impactos, podendo resultar em passivos, bem como

Fatores de Risco

prejudicar as atividades operacionais. A regulamentação ambiental também pode impactar o prazo de implementação de novos projetos ou financiamentos da Devedora, especialmente devido ao tempo necessário para a obtenção das licenças ambientais junto aos órgãos governamentais competentes. O atendimento de exigências ambientais poderá resultar em custos significativos e a inobservância de tais exigências poderá resultar em condenações por perdas e danos, bem como sanções administrativas e criminais

Além disso, as atividades relacionadas ao cultivo dos grãos e fibras, o processamento de beneficiamento, o armazenamento, o descarte de resíduos, por exemplo, podem ser fontes de contaminações caso não sejam devidamente gerenciados. A depender do dano causado, este pode ter efeitos de longo prazo e irreversíveis e afetar extensões e ambientes variados.

As exigências ambientais estão em constante evolução e tornam-se cada vez mais rigorosas, exigindo da Devedora uma adaptação contínua e investimentos em tecnologias e práticas sustentáveis. O não cumprimento dessas normas pode levar a interrupções nas operações, ao pagamento de multas elevadas e à imposição de restrições operacionais pelos órgãos reguladores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

Riscos cibernéticos

O risco cibernético envolve a probabilidade de exposição a ataques ou violações que podem resultar em perda financeira, comprometimento de ativos críticos, vazamento de informações sensíveis e danos à reputação da Devedora. Com o aumento da dependência de sistemas digitais para a gestão de operações e comunicações, a Devedora está exposta a ameaças cibernéticas crescentemente sofisticadas. Além das perdas imediatas, ataques cibernéticos podem causar desconfiança de clientes, parceiros e investidores, afetando a base de clientes e a capacidade da Devedora de atrair novos negócios.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

O objeto da companhia Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer

Fatores de Risco

direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio e suas garantias. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte dos devedores poderá fazer com que a Emissora tenha sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos titulares de certificados de recebíveis do agronegócio reduzida.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

A presente Oferta está dispensada de análise prévia perante a CVM e a ANBIMA

A Oferta será registrada perante a CVM sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, de forma que o Prospecto, os demais documentos da Oferta e as informações prestadas pela Devedora, pela Emissora e pelos Coordenadores não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM, podendo esta Autarquia, caso analise a Oferta, fazer eventuais exigências e até mesmo determinar seu cancelamento, o que poderá afetar adversamente o potencial Investidor. Ademais, nos termos do artigo 15 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, expedidas pela ANBIMA e do artigo 19 do Código ANBIMA, ambos atualmente em vigor, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelos Coordenadores, no prazo de 7 (sete) dias contados da divulgação do Anúncio de Encerramento.

Os Investidores interessados em subscrever e integralizar os CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento suficiente sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora, da Emissora e sobre os CRA, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com análise prévia perante a CVM, incluindo a revisão, pela CVM ou pela ANBIMA no âmbito do convênio CVM/ANBIMA.

Os Investidores interessados em investir nos CRA no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre os riscos relacionados aos mercados financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a situação financeira e as atividades da Devedora e da Emissora, tendo em vista que as informações contidas nos Documentos da Operação não foram nem serão submetidas à prévia apreciação e revisão da CVM.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, a Emissora ou Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

A Emissora responderá pelos prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas no Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado em sentença judicial transitada em julgado. Dessa forma, o patrimônio líquido da Emissora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco de aporte financeiro adicional pelos investidores

Na hipótese de inadimplemento da Devedora, bem como em caso de vencimento antecipado da CPR-Financeira, poderá ser necessário o custeio de despesas judiciais e/ou extrajudiciais relacionadas à recuperação dos Direitos Creditórios do Agronegócio integrantes do patrimônio separado. Na eventualidade de insuficiência de recursos no patrimônio separado para arcar com tais despesas (ou, ainda, outras despesas), os investidores poderão ser chamados a realizar aportes financeiros adicionais com a finalidade de custear as medidas necessárias para a preservação e recuperação de tais créditos. Nessa hipótese, os investidores poderão incorrer em obrigações financeiras adicionais às decorrentes da subscrição e aquisição dos CRA, o que pode afetar adversamente a sua rentabilidade e aumentar os riscos do investimento.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Ausência de coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRA não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRA dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRA. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora, como aqueles descritos nesta seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco relacionado à inexistência de informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas e pré-pagamento

Considerando que a Devedora emitiu a CPR-Financeira em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da presente Oferta, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado. Referida inexistência de informações estatísticas precisas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento impactam negativamente na análise criteriosa da qualidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes da CPR-Financeira e poderão gerar um impacto negativo sobre a adimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA, podendo afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA e, conseqüentemente, gerar um impacto negativo para os Investidores.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco de integralização dos CRA com ágio ou deságio

Os CRA poderão ser integralizados com ágio ou deságio, conforme definido pelos Coordenadores, no ato de subscrição dos CRA, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio **(i)** será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA e, conseqüentemente, à totalidade da CPR-Financeira,

Fatores de Risco

em cada Data de Integralização; e **(ii)** não terá impacto nos valores recebidos pela Devedora no âmbito da CPR-Financeira. O preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA (e, conseqüentemente, à totalidade da CPR-Financeira) integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160.

Além disso, os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas na CPR-Financeira, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

O recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores de CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Emissora), de sua devedora (a SLC), e créditos que lastreiam a emissão. Em razão da gradativa consolidação da legislação aplicável aos certificados do agronegócio há menor previsibilidade quanto à sua aplicação e interpretação ou a eventuais divergências quanto ao disposto na legislação e nos normativos aplicáveis (disposições da Resolução CVM 60 e da Lei 14.430, por exemplo). Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares de CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRA, notadamente, na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Emissora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado.

A capacidade da Emissora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Emissora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

Além disso, a perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

Risco de Fungibilidade

A Emissora também utiliza tecnologia da informação para processar as informações financeiras e resultados operacionais e monitoramento de suas emissões. Os sistemas de tecnologia da informação da Emissora podem ser vulneráveis a interrupções. Alguns processos ainda dependem de inputs manuais. Qualquer falha significativa nos sistemas da Emissora ou relacionada a dados manuais, incluindo falhas que impeçam seus sistemas de funcionarem como desejado, poderia causar erros operacionais de controle de cada patrimônio separado, gerando um potencial risco de fungibilidade de caixa, produzindo um impacto negativo nos negócios da Emissora e em suas operações e reputação de seu negócio, podendo assim afetar de maneira adversa os CRA e conseqüentemente afetar de maneira negativa os Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

A Administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Emissora de atrair e manter uma equipe especializada, com vasto conhecimento técnico na securitização de recebíveis, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderá impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de CRA.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Menor

Risco relativo ao conflito entre Rússia e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil

Em 24 de fevereiro de 2022, o exército russo invadiu o território ucraniano, sendo considerado um dos maiores conflitos armados da atualidade na Europa. Tal conflito afeta diretamente a capacidade de importação dos principais produtos adquiridos pelo Brasil do Leste Europeu, tais como fertilizantes e insumos agrícolas. Ainda, a maior inflação resultante da invasão pode influenciar no preço de combustíveis fósseis, encarecendo a

Fatores de Risco

produção e custos logísticos. Tal conflito poderia ensejar uma valorização do dólar, acarretando possíveis impactos adversos na cadeia produtiva, tanto por falta de insumos, como pelo aumento dos custos de produção. Este cenário de incerteza sobre a duração dos conflitos, bem como das sanções econômicas impostas, afetam a economia e o mercado de capitais global, podendo impactar adversamente a economia brasileira e o mercado de capitais brasileiro, podendo ocasionar uma redução ou falta de liquidez para os CRA, bem como afetar os resultados financeiros da Devedora.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Menor / Materialidade Menor

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Coordenador Lider



Coordenador



Coordenador



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.



 **SLC** AGRÍCOLA

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR, A LÂMINA DA OFERTA, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO PRELIMINAR.